



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6486



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.348, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS LEGISLATIVOS | 1 |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 8 |
| CASA CIVIL | 12 |
| POLÍCIA MILITAR | 13 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 13 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 13 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 20 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 22 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 27 |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | 29 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 29 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 32 |
| FOMENTO | 32 |
| ATI | 33 |
| DETRAN | 33 |
| IGEPREV | 39 |
| MINERATINS | 40 |
| RURALTINS | 40 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 41 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 43 |

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.348, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| NOME DO CARGO | SÍMBOLO | QTDE LEI | VALOR MAI/22 | VALOR MAI/23 |
|--|---------|----------|---------------|---------------|
| DIRETOR-GERAL | DAJ-11 | 1 | R\$ 24.804,92 | R\$ 26.275,86 |
| CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAJ-10 | 1 | R\$ 23.015,59 | R\$ 24.380,42 |
| CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR | DAJ-10 | 20 | R\$ 23.015,59 | R\$ 24.380,42 |
| CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA | DAJ-10 | 1 | R\$ 23.015,59 | R\$ 24.380,42 |
| ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA | DAJ-9 | 4 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR | DAJ-9 | 100 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA-GERAL | DAJ-9 | 3 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA | DAJ-9 | 2 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| COORDENADOR DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA-GERAL | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| COORDENADOR DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR FINANCEIRO | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| DIRETOR JUDICIÁRIO | DAJ-9 | 1 | R\$ 20.923,39 | R\$ 22.164,15 |
| ASSESSOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA | DAJ-8 | 1 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS | DAJ-8 | 1 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) CGJUS | DAJ-8 | 1 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS | DAJ-8 | 1 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL | DAJ-8 | 1 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| SECRETÁRIO DE CÂMARA | DAJ-8 | 4 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| SECRETÁRIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA | DAJ-8 | 1 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO | DAJ-8 | 1 | R\$ 18.132,74 | R\$ 19.208,02 |
| ASSESSOR DE CERIMONIAL | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| ASSESSOR DE IMPRENSA | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA-GERAL | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA-GERAL | DAJ-7 | 3 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| ASSESSOR MILITAR | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CGJUS | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT | DAJ-7 | 1 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAJ-7 | 4 | R\$ 14.932,84 | R\$ 15.818,36 |
| ARQUITETO | DAJ-6 | 2 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR | DAJ-6 | 40 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA | DAJ-6 | 3 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| ENGENHEIRO | DAJ-6 | 3 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| MÉDICO ESPECIALISTA | DAJ-6 | 2 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| MÉDICO PERITO | DAJ-6 | 4 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SECRETÁRIO ACADÊMICO | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SECRETÁRIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SECRETÁRIO DE PRECATORIOS | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SECRETÁRIO DE PROCESSOS | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SECRETÁRIO DE TURMA RECURSAL | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SECRETÁRIO DO NACOM | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| SUPERVISOR DE CONTROLE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAT | DAJ-6 | 1 | R\$ 12.799,57 | R\$ 13.558,58 |
| ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA | DAJ-5 | 285 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| ASSESSOR JURÍDICO DE TURMA RECURSAL | DAJ-5 | 6 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| ASSESSOR JURÍDICO EDUCACIONAL | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | DAJ-5 | 20 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA-GERAL | DAJ-5 | 2 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |

| | | | | |
|---|-------|----|--------------|--------------|
| ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | DAJ-5 | 2 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS | DAJ-5 | 3 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO | DAJ-5 | 31 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO ACADÊMICA | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA CGJUS | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO CGJUS | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL CGJUS | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CGJUS | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE E PLANEJAMENTO AS UNIDADES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DO ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO TECNOLÓGICA | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| SECRETÁRIO DA ESMAT | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| CHEFE DE DIVISÃO DE REVISÃO | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| SECRETÁRIO(A) DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO CGJUS | DAJ-5 | 1 | R\$ 8.268,93 | R\$ 8.759,28 |
| ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA CGJUS | DAJ-4 | 1 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS CGJUS | DAJ-4 | 1 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| ASSISTENTE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL | DAJ-4 | 3 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAJ-4 | 4 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR | DAJ-4 | 80 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTÚDIO | DAJ-4 | 1 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO | DAJ-4 | 14 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| SECRETÁRIO DO CEJUSC-POLO | DAJ-4 | 13 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| SECRETÁRIO DO CEJUSC -2º GRAU | DAJ-4 | 1 | R\$ 6.399,81 | R\$ 6.779,32 |
| ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS PRESENCIAIS | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| ASSISTENTE DE SUPERVISÃO TECNOLÓGICA | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| CHEFE DE SERVIÇO | DAJ-3 | 57 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| CHEFE DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PROTOCOLO E ATENDIMENTO CGJUS | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| CHEFE DE SERVIÇO DE REGISTRO FUNCIONAL, CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL CGJUS | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS CGJUS | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| CHEFE DE SERVIÇO DO SERVIÇO DISCIPLINAR E MOVIMENTAÇÃO DE MEGISTRADOS(AS) CGJUS | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| CINEGRAFISTA | DAJ-3 | 3 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| EDITOR DE CORTE | DAJ-3 | 1 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| EDITOR DE IMAGEM | DAJ-3 | 2 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| SECRETÁRIO TJ | DAJ-3 | 31 | R\$ 5.333,14 | R\$ 5.649,40 |
| ASSISTENTE DE SUPERVISÃO E APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS | DAJ-2 | 1 | R\$ 4.266,53 | R\$ 4.519,54 |
| MESTRE DE CERIMÔNIAS | DAJ-2 | 1 | R\$ 4.266,53 | R\$ 4.519,54 |
| SECRETÁRIO DO JUÍZO | DAJ-2 | 46 | R\$ 4.266,53 | R\$ 4.519,54 |
| CHEFE DE SECRETARIA | DAJ-1 | 51 | R\$ 3.826,53 | R\$ 3.841,59 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | DAJ-1 | 2 | R\$ 3.826,53 | R\$ 3.841,5 |

.....”(NR).



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.373, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027 - PPA 2024-2027, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 80 da Constituição do Estado.

Art. 2º O PPA 2024-2027 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital, custeio e outros delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 3º O PPA 2024-2027 organiza a atuação governamental em programas e ações de Governo, definidos para o período de sua vigência, os quais se encontram expressos na dimensão estratégica do Plano, orientados pelos seguintes eixos temáticos:

I - saúde e bem-estar;

II - educação, ciência, tecnologia & inovação;

III - segurança, assistência social e cidadania;

IV - desenvolvimento produtivo, economia criativa, emprego e renda;

V - infraestrutura econômica e urbana;

VI - gestão pública e governança;

VII - meio ambiente e mudanças climáticas;

VIII - multissetorial.

Art. 4º O Plano Plurianual é elaborado em etapas interdependentes e complementares a fim de agregar e organizar as informações necessárias à sua construção de forma sintética, estruturadas na seguinte sequência:

I - Dimensão estratégica, subdividida em:

a) eixo temático: conjunto de áreas temáticas estratégicas que orientam o planejamento, integrando os programas temáticos e os caminhos a serem percorridos para estabelecimento das políticas governamentais;

b) área temática estratégica: subdivisões dos eixos temáticos, caracterizando-se por apresentarem maior detalhamento que o eixo em que estão agrupadas e mais afinidades entre os programas que as compõem, mas separando-se em função das especialidades e características de cada uma;

c) programa temático: organiza as ações de Governo, articulando-as com a finalidade de concretizar os objetivos pretendidos, mediante o enfrentamento de problemas ou aproveitamento de oportunidades, com indicadores e metas;

d) programa multissetorial: compartilhamento da execução de determinados programas temáticos, constituído a partir de temas transversais considerados prioritários para a agenda de médio prazo do governo, com agrupamento de objetivos, metas estruturantes, indicadores e ações governamentais de programas temáticos, que tenham impacto em resultados nos temas das políticas públicas, alvo da sua priorização, necessitando de estratégia de implementação com governança intersetorial e participativa;

II - Dimensão tática, com:

a) objetivos: expressa o resultado que se espera alcançar com o programa;

b) indicadores: medidas que permitem aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de seus produtos, auxiliando o seu monitoramento e avaliação, e será detalhado em valor mais recente e período de referência;

c) metas estruturantes: medida de alcance dos objetivos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa, regionalizada ou não;

d) transversalidade: se dará pela inclusão de objetivo e/ou ação orçamentária de caráter temática, de um órgão específico em um objetivo cujo responsável seja outro órgão governamental;

e) órgão responsável: órgão ou entidade estadual responsável pelo alcance do objetivo do programa;

III - Dimensão Operacional, constituída das Ações Orçamentárias: onde são identificados os produtos e as entregas de bens e serviços à sociedade, contribuindo para atender os objetivos do Programa.

Parágrafo único. Não consta, na Dimensão Tática, o Programa de Manutenção e Gestão do Estado, referente às ações de manutenção de recursos humanos, serviços de informática, transportes, coordenação de serviços administrativos gerais do governo, e outras ações que não se enquadram em programas temáticos, por não prever Objetivo, Meta e Indicador.

Art. 5º São prioridades da Administração Pública Estadual, advindas do processo de Consultas Públicas na elaboração do PPA 2024-2027:

I - os desafios priorizados e vencedores das plenárias finais das Consultas Públicas do PPA 2024-2027 são prioridades do planejamento estadual, cabendo aos órgãos responsáveis pela sua respectiva execução, a avaliação da sua viabilidade legal, técnica e orçamentária, e, posterior, gestão e implementação;

II - os demais desafios eleitos por eixo temático, durante o processo das Consultas Públicas do PPA 2024-2027, serão avaliados pelos órgãos responsáveis quanto à viabilidade legal, técnica e orçamentária, gestão e implementação.

§1º As Ações Prioritárias de Governo, de que tratam este artigo, constam do Anexo V desta Lei.

§2º Além das prioridades estabelecidas na conformidade do *caput* deste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2024, 2025, 2026 e 2027, em observância ao disposto no §2º do art. 80 da Constituição Estadual.

§3º As políticas públicas transversais estão incluídas no Eixo Multissetorial e os programas serão estruturados em conformidade com as necessidades da gestão pública.

Art. 6º Integram o PPA 2024-2027 os seguintes Anexos:

I - Anexo I: Dimensão estratégica;

II - Anexo II: Eixos e programas temáticos;

III - Anexo III: Eixo e Programa de Manutenção e Gestão do Estado;

IV - Anexo IV: Eixo Multissetorial;

V - Anexo V: Ações Prioritárias de Governo.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 7º Os programas e as ações deste Plano devem ser observados nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

§1º Nos Programas Temáticos, a Ação Orçamentária está vinculada ao Objetivo.

§2º No Programa de Manutenção e Gestão do Estado, a Ação Orçamentária está vinculada ao respectivo Programa.

§3º Na Lei Orçamentária Anual, deverão ser detalhados os valores dos programas e das ações para o exercício de sua vigência.

Art. 8º O valor total dos programas, os enunciados dos Objetivos e as Metas Estruturantes não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Da Gestão, do Monitoramento e da Avaliação

Art. 9º A gestão do PPA 2024-2027 consiste na implementação das ferramentas de execução, monitoramento e avaliação dos objetivos, indicadores, metas estruturantes e valores globais, observando os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução e o alcance das ações e consequentemente dos objetivos, e o acompanhamento de suas metas estruturantes e indicadores disponibilizados, em linguagem simples.

Art. 10. Com a finalidade de viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2024-2027, as atividades de monitoramento e avaliação visam aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, e propor o uso racional e qualitativo dos recursos e efetividade das políticas públicas.

Art. 11. As ações especificadas no Anexo V desta Lei serão objeto prioritário das atividades de execução, monitoramento e avaliação.

Seção II Da Revisão e da Alteração do Plano

Art. 12. A revisão do PPA 2024-2027 refere-se à inclusão, exclusão ou alteração de Programas, Objetivos, Indicadores, Metas Estruturantes e Ações Orçamentárias.

§1º As revisões de que trata o *caput* deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais ou mediante Projeto de Lei específico.

§2º As alterações nas leis orçamentárias anuais podem ser incorporadas automaticamente a esta Lei.

Art. 13. A inclusão de ação orçamentária no Plano Plurianual 2024-2027 terá validade para o período de vigência do Plano.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O investimento plurianual, de que trata o §1º do art. 82 da Constituição do Estado, está incluído no valor total do programa para o período de 2024 a 2027.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual e em seus anexos estão detalhados os investimentos, de que trata o *caput* deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 15. As emendas parlamentares individuais deverão estar em consonância com o Plano e detalhadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado, a qualquer momento, a alterar descrição dos indicadores, das metas estruturantes e das ações orçamentárias e editar normas complementares para a execução desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Observação: Os anexos a esta Lei constarão em suplemento à presente edição.

LEI Nº 4.374, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total do Orçamento é estimada no valor de R\$ 14.510.216.487,00 na conformidade do Quadro I:

Quadro I - Receita Total Estimada

| CÓD. CATEGORIA E ORIGEM - ESPECIFICAÇÃO | Receitas | | TOTAL |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | Ordinárias do Tesouro | de Outras Fontes | |
| 1. RECEITAS CORRENTES | 8.425.045.373 | 3.870.976.745 | 12.296.022.118 |
| 1.1 Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 3.751.211.756 | 344.660.693 | 4.095.872.449 |
| 1.2 Contribuições | - | 907.494.789 | 907.494.789 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 230.000.000 | 265.555.218 | 495.555.218 |
| 1.6 Receita de Serviços | - | 103.868.944 | 103.868.944 |
| 1.7 Transferências Correntes | 4.436.423.943 | 2.039.903.482 | 6.476.327.425 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 7.409.674 | 209.493.619 | 216.903.293 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | - | 1.030.994.413 | 1.030.994.413 |
| 2.1 Operações de Crédito | - | 771.774.138 | 771.774.138 |
| 2.2 Alienação de Bens | - | 27.739.067 | 27.739.067 |
| 2.3 Amortização de Empréstimos | - | 2.671.158 | 2.671.158 |
| 2.4 Transferências de Capital | - | 228.810.050 | 228.810.050 |
| 7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | - | 1.183.199.956 | 1.183.199.956 |
| 7.2 Contribuições | - | 1.183.199.956 | 1.183.199.956 |
| 7.6 Receita de Serviços | - | - | - |
| 7.9 Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| RECEITAS TOTAL (1+2+7) | 8.425.045.373 | 6.085.171.114 | 14.510.216.487 |

Fonte: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata o *caput* deste artigo.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 14.510.216.487,00 observada o detalhamento da programação constante do Quadro II:

Quadro II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

| PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Recursos de Todas as Fontes | | TOTAL |
|---|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Ordinários do Tesouro | Outras Fontes | |
| 1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS | 566.035.713,00 | 3.540.000,00 | 569.575.713,00 |
| 01010 Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins | 359.242.980,00 | - | 359.242.980,00 |
| 03010 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins | 206.792.733,00 | 290.000,00 | 207.082.733,00 |
| 04750 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas | - | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 |
| 2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS | 720.605.398,00 | 187.253.452,00 | 907.858.850,00 |
| 05010 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins | 720.605.398,00 | - | 720.605.398,00 |
| 06010 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURS-TO | - | 161.385.751,00 | 161.385.751,00 |
| 06020 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG | - | 463.058,00 | 463.058,00 |
| 06030 Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCVL | - | 22.612.921,00 | 22.612.921,00 |
| 06040 Fundo Especial de Compensação e Eletrização de Serventias Extrajudiciais - FUNCESE | - | 2.791.722,00 | 2.791.722,00 |
| 3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS | 276.195.365,00 | 4.264.473,00 | 280.459.838,00 |
| 07010 Procuradoria-Geral de Justiça | 276.195.365,00 | - | 276.195.365,00 |
| 08050 Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP | - | 4.264.473,00 | 4.264.473,00 |
| 4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS | 189.483.402,00 | 7.175.543,00 | 196.658.945,00 |
| 49010 Defensoria Pública do Estado do Tocantins | 189.483.402,00 | 6.174.067,00 | 195.657.469,00 |
| 50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP | - | 1.001.476,00 | 1.001.476,00 |
| 5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 4.369.209.644,00 | 1.611.227.821,00 | 5.980.437.465,00 |
| 09010 Secretaria Executiva da Governadoria | 30.166.231,00 | - | 30.166.231,00 |
| 09020 Casa Civil | 5.804.167,00 | - | 5.804.167,00 |
| 09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins | 644.578.610,00 | 14.203.842,00 | 658.782.452,00 |
| 09040 Controladoria-Geral do Estado | 14.481.695,00 | - | 14.481.695,00 |
| 09060 Procuradoria-Geral do Estado | 228.958.768,00 | - | 228.958.768,00 |
| 09070 Casa Militar | 18.127.963,00 | - | 18.127.963,00 |
| 09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins | 96.308.682,00 | 11.000.000,00 | 107.308.682,00 |
| 11010 Secretaria da Comunicação | 40.596.580,00 | - | 40.596.580,00 |
| 13010 Secretaria do Planejamento e Orçamento | 14.801.388,00 | 1.446.400,00 | 16.247.788,00 |
| 17010 Secretaria da Cidadania e Justiça | 174.900.465,00 | 5.491.000,00 | 180.391.465,00 |
| 19010 Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços | 8.265.593,00 | - | 8.265.593,00 |
| 23010 Secretaria da Administração | 276.986.314,00 | 10.668.767,00 | 287.655.081,00 |
| 25010 Secretaria da Fazenda | 354.784.445,00 | 48.329.643,00 | 403.114.088,00 |
| 27010 Secretaria da Educação | 667.963.766,00 | 1.464.183.365,00 | 2.132.147.131,00 |
| 31010 Secretaria da Segurança Pública | 496.321.313,00 | 32.316.990,00 | 528.638.303,00 |
| 33010 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura | 33.982.437,00 | 3.610.000,00 | 37.592.437,00 |
| 37010 Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 14.836.284,00 | 15.142.155,00 | 29.978.439,00 |
| 39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 10.474.439,00 | 2.890.861,00 | 13.365.300,00 |
| 41010 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social | 44.724.330,00 | - | 44.724.330,00 |
| 45010 Recursos sob a Supervisão da SEFAZ | 49.605.210,00 | - | 49.605.210,00 |
| 47010 Recursos sob a Supervisão da SELAN | 941.301.144,00 | - | 941.301.144,00 |
| 75010 Secretaria de Parcerias e Investimentos | 3.917.492,00 | - | 3.917.492,00 |
| 77010 Secretaria da Cultura | 22.847.482,00 | - | 22.847.482,00 |
| 79010 Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude | 37.124.035,00 | 1.944.798,00 | 39.068.833,00 |
| 81010 Secretaria da Mulher | 7.800.000,00 | - | 7.800.000,00 |
| 83010 Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais | 6.000.000,00 | - | 6.000.000,00 |
| 85010 Secretaria da Pesca e Aquicultura | 6.000.000,00 | - | 6.000.000,00 |
| 87010 Secretaria do Turismo | 117.550.811,00 | - | 117.550.811,00 |

| 6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 2.303.515.851,00 | 4.271.709.825,00 | 6.575.225.676,00 |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 10070 Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBMTO | - | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 10090 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC | 24.201,00 | - | 24.201,00 |
| 10110 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES | - | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| 10150 Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBMT0 | 580.840,00 | - | 580.840,00 |
| 10170 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUNPM | - | 2.442.116,00 | 2.442.116,00 |
| 10190 Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM | 2.420.168,00 | - | 2.420.168,00 |
| 10880 Agência de Mneração do Estado do Tocantins - AMETO | 4.226.788,00 | 2.500.000,00 | 6.726.788,00 |
| 18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON | - | 12.720.000,00 | 12.720.000,00 |
| 18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA | 484.033,00 | 246.000,00 | 730.033,00 |
| 18910 Fundo Estadual Sobre Drogas | 1.089.075,00 | 100.000,00 | 1.189.075,00 |
| 18920 Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES | - | 4.630.000,00 | 4.630.000,00 |
| 18930 Fundo Rotativo | - | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 20290 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT | 20.479.362,00 | 598.700,00 | 21.078.062,00 |
| 20300 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT | 1.515.581,00 | - | 1.515.581,00 |
| 20330 Universidade Estadual do Tocantins - UNITNS | 85.418.374,00 | 28.185.000,00 | 113.603.374,00 |
| 20570 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETNS | 5.846.256,00 | 6.009.154,00 | 11.855.410,00 |
| 20600 Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE | - | 71.882.505,00 | 71.882.505,00 |
| 20610 Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM | 7.526.727,00 | 5.660.000,00 | 13.186.727,00 |
| 20630 Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FESTUR | - | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 20720 Fundo Cultural | 20.479.362,00 | 76.242.500,00 | 96.721.862,00 |
| 24830 Fundo Financeiro | 1.010.064,00 | 1.302.299.594,00 | 1.303.309.678,00 |
| 24840 Fundo Previdenciário - FUNPREV | - | 358.471.944,00 | 358.471.944,00 |
| 24850 Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS | 200.000,00 | 339.638.000,00 | 339.838.000,00 |
| 24870 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE | - | 347.131.956,00 | 347.131.956,00 |
| 24950 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNSERP | - | 10.510.789,00 | 10.510.789,00 |
| 26790 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ | - | 2.423.642,00 | 2.423.642,00 |
| 26800 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FEOCEP TO | - | 28.697.390,00 | 28.697.390,00 |
| 26810 Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO | 26.064.821,00 | - | 26.064.821,00 |
| 26820 Fundo Estadual de Transporte - FET | - | 25.645.507,00 | 25.645.507,00 |
| 26830 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO | - | 2.288.964,00 | 2.288.964,00 |
| 26840 Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual | 49.002.500,00 | - | 49.002.500,00 |
| 30550 Fundo Estadual de Saúde - FES | 1.642.633.863,00 | 620.325.347,00 | 2.262.959.210,00 |
| 32460 Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL | - | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 |
| 32470 Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO | 15.000.000,00 | 137.024.000,00 | 152.024.000,00 |
| 32480 Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO | - | 44.000.000,00 | 44.000.000,00 |
| 34430 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC | 169.277.257,00 | 1.507.500,00 | 170.784.757,00 |
| 34490 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTNS | 64.083.023,00 | 4.127.107,00 | 68.210.130,00 |
| 34510 Instituto de Terras do Tocantins - ITERTNS | 8.805.770,00 | 26.950.000,00 | 35.755.770,00 |
| 34530 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC | - | 18.081.292,00 | 18.081.292,00 |
| 38250 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM | - | 363.729,00 | 363.729,00 |
| 38960 Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO | 123.711.068,00 | 686.476.198,00 | 810.187.266,00 |
| 38970 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS | 200.000,00 | 46.005.600,00 | 46.205.600,00 |
| 38990 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR | 6.209.608,00 | 8.000.000,00 | 14.209.608,00 |
| 40310 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATNS | 45.059.571,00 | - | 45.059.571,00 |
| 40330 Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUBMA | - | 32.645.500,00 | 32.645.500,00 |
| 40590 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH | - | 6.340.000,00 | 6.340.000,00 |
| 42650 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 399.327,00 | 3.289.791,00 | 3.689.118,00 |
| 42680 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES | 96.806,00 | - | 96.806,00 |
| 42680 Fundo Estadual do Trabalho - FEI/TO | 48.403,00 | 2.000.000,00 | 2.048.403,00 |
| 42890 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FLUST | 1.622.983,00 | - | 1.622.983,00 |
| TOTAL GERAL | 8.425.045.373,00 | 6.085.171.114,00 | 14.510.216.487,00 |

Fonte: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo compreende as seguintes esferas:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 9.649.837.174,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 4.860.379.313,00.

Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Orçamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 30% do total da despesa inicialmente fixada em cada esfera orçamentária referida no parágrafo único do art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - reserva de contingência;

II - excesso de arrecadação;

III - anulação de dotações orçamentárias;

IV - *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V - produto de operações de crédito interno e externo.

Parágrafo único. Exclui-se do limite fixado no *caput* deste artigo a abertura de créditos adicionais suplementares para atender a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de créditos, a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Integram esta Lei:

I - Anexo I: Receita - Quadros Consolidados e Detalhados da Administração Direta e Indireta;

II - Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária - Administração Direta e Indireta;

III - Anexo III: Despesa - Quadros Consolidados e Demonstrativos da Despesa Detalhada;

IV - Anexo IV: Discriminação das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 8º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, serão operacionalizadas por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE/TO.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Observação: Os anexos a esta Lei constarão em suplemento à presente edição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Na organização judiciária do Estado do Tocantins, as comarcas classificam-se como de entrância inicial, entrância intermediária e de entrância final.

§1º A classificação de cada comarca é a constante do Anexo VI desta Lei Complementar, que poderá ser alterada por Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

§2º Os subsídios dos cargos de magistrados das comarcas de entrância inicial, intermediária e final correspondem, respectivamente, aos atualmente estabelecidos para as comarcas de 1ª, 2ª e 3ª entrância.

§3º Preserva-se o direito remuneratório, de remoção e de acesso ao Tribunal de Justiça aos magistrados titulares de comarcas de 3ª entrância na data da entrada em vigor desta Lei.

§4º Preserva-se o direito remuneratório, à remoção e à promoção às comarcas de entrância final aos magistrados titulares de comarcas de 2ª entrância na data da entrada em vigor desta Lei.

§5º A reclassificação da comarca não importa em promoção imediata do juiz de direito, que deverá se submeter ao processo de promoção, nos termos da lei, apesar de fazer jus à percepção da diferença remuneratória respectiva.

§6º As disposições contidas nesta Lei não alteram o quadro geral de antiguidade da magistratura tocantinense em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º O Tribunal de Justiça, por meio do seu Tribunal Pleno, disporá sobre a mudança da sede da comarca, quando demonstrado melhora na eficiência do serviço judiciário.

Art. 14. O Tribunal de Justiça compõe-se de vinte (20) desembargadores, nomeados ou promovidos de acordo com as normas constitucionais vigentes, e funciona como órgão supremo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com sede na Capital.

§1º A instalação dos cargos de desembargador dependerá do impacto e da disponibilidade orçamentária e financeira;

§2º Ficam criados na estrutura do Tribunal de Justiça os cargos necessários para a instalação e funcionamento dos gabinetes de desembargador, Câmaras e Seções, em conformidade com o Anexo V, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

Art. 15. O Tribunal de Justiça disporá, em seu Regimento Interno sobre sua organização, divisão, especialização, competência, composição e provimento das suas Câmaras e Seções, bem como de seus demais órgãos fracionários judiciais e administrativos, respeitando-se a seguinte estrutura básica:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras Cíveis e Criminais;

III - Seções Cível e Criminal;

IV - Presidência;

V - Vice-Presidência;

VI - Corregedoria Geral de Justiça;

VII - Conselho Superior da Magistratura;

VIII - Escola Superior da Magistratura;

IX - Ouvidoria Judiciária;

X - Comissões permanentes.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça poderá convocar juízes de entrância final para auxiliar nos gabinetes, caso o excesso de atribuições aos desembargadores seja prejudicial à jurisdição.

Art. 16. O presidente, o vice-presidente, o corregedor-geral da justiça, o vice-corregedor, os demais membros do Conselho da Magistratura e bem assim o diretor geral e o primeiro diretor-adjunto da Esmat, o ouvidor-judiciário, ouvidor-substituto, e os membros das Comissões Permanentes, serão eleitos para um mandato de dois anos, por meio do escrutínio secreto da maioria do Tribunal Pleno, em sessão pública, sendo esta a primeira sessão do mês de outubro do biênio expirante.

§1º O Tribunal de Justiça poderá dispor em seu Regimento Interno ou por meio de Resoluções do Pleno, sobre a eleição para outros cargos de direção de órgãos fracionários.

§2º São cargos diretivos do Tribunal de Justiça os de presidente e de corregedor.

Art. 17. O Tribunal Pleno e o Conselho da Magistratura serão presididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça e, as Câmaras e Seções, por um dos seus membros, sem prejuízo das funções judicantes, durante 2 (dois) anos, por ordem decrescente de antiguidade, do mais antigo para o mais moderno, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 18. O Regimento Interno do Tribunal de Justiça estabelecerá normas complementares de composição, competência e funcionamento, bem como para o procedimento dos feitos e recursos de seus órgãos.

Art. 19

II - definir a competência, especialização e jurisdição das varas e juzizados das comarcas;

III - deliberar sobre mudança de sede de comarca, instalação, desinstalação e realocação de vara;

IV - deliberar sobre o vínculo de servidores às unidades judiciárias para melhor aproveitamento dos seus potenciais, nos termos da Lei Complementar estadual nº 146, de 11 de julho de 2023;

V - dispor sobre o vínculo funcional presencial e o teletrabalho de servidores;

VI - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por seu regimento.

Art. 21 Parágrafo único. A Presidência do Tribunal de Justiça poderá ter até dois Juízes de Direito Auxiliares, escolhidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, *ad referendum* do Tribunal Pleno.

Art. 23-A. A Corregedoria-Geral da Justiça poderá ter até dois Juízes de Direito Auxiliares, escolhidos pelo Corregedor-Geral, *ad referendum* do Tribunal Pleno.

Art. 25. Integram as comarcas as seguintes varas judiciárias, juizados e diretorias:

§1º

XIV - dois cargos de Juízes de Direito Auxiliar de Entrância Final da Capital.

§2º

XI - dois cargos de Juízes de Direito Auxiliar de Entrância Final.

§13. As comarcas de entrância inicial serão providas por um único juiz.

§16. São 15 (quinze) os cargos de Juízes Substitutos;

§18. Fica estabelecida a criação de 6 cargos de Juízes de Direito na Comarca de Palmas, e caberá ao Tribunal Pleno, por meio de Resolução, definir as competências desses cargos”.

Art. 36. O cargo de Juiz Auditor, que presidirá os Conselhos da Justiça Militar, será exercido por um Juiz de Direito, provido mediante promoção e/ou remoção, na forma da Lei, competindo ao seu titular:

Art. 65. Integram a presente Lei Complementar os seguintes anexos:

VI - classificação das comarcas.

Art. 115. A serventia judicial servirá a uma vara ou outra unidade criada por resolução do Tribunal Pleno, observada a sua respectiva especialização e competência, definidas pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. As serventias judiciais deverão ser instaladas no fórum, salvo os juizados especiais, os Conselhos da Justiça Militar, o Juizado Especial da Infância e Juventude e outras unidades indicadas por resolução do Tribunal Pleno.

Art. 117

§1º A desinstalação ou extinção de comarca provida produzirá efeitos imediatos, ficando o juiz em disponibilidade, sem prejuízo remuneratório, devendo inscrever-se no concurso de promoção/remoção imediatamente seguinte.

§2º O juiz em disponibilidade, na forma do §1º, será inscrito no concurso de promoção/remoção, de ofício pelo Tribunal de Justiça, caso não o faça voluntariamente.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 6º, 9º, 10, 12, o parágrafo único do art. 14, o parágrafo único dos arts. 117, 118, 121, 122, inciso II do art. 65, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 153, de 8 de janeiro de 2024.

“ANEXO VI À LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 1996.

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS

COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL

Palmas
Araguaína
Gurupi

COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

Araguatins
Arraias
Augustinópolis
Colinas do Tocantins
Cristalândia
Dianópolis
Guaraí
Miracema do Tocantins
Paraíso do Tocantins
Pedro Afonso
Porto Nacional
Taguatinga
Tocantinópolis

COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL

Alvorada
Ananás
Araguacema
Araguaçu
Arapoema
Colméia
Filadélfia
Formoso do Araguaia
Goiatins
Itacajá
Itaguatins
Miranorte
Natividade
Novo Acordo
Palmeirópolis
Paraná
Peixe
Ponte Alta do Tocantins
Wanderlândia
Xambioá” (NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial liminar proferida nos autos nº 0013430-21.2021.8.27.2729,

DECRETA:

DECRETO Nº 6.723, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 1º São fixados os Índices de Participação dos Municípios - IPM, para efeito de cálculo e repasse, no exercício financeiro de 2024, das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de parametrização pelos Estados, em atendimento aos critérios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN no ofício circular SEI nº 4221/2020/ME, de 26 de novembro de 2020, de modo que os coeficientes municipais publicados no Diário Oficial do Estado sejam idênticos aos encaminhados por meio do Sistema de Transferências Intergovernamentais - STI, devendo ser compostos por dez caracteres, dois inteiros e sete decimais após a vírgula;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.713, de 18 de dezembro de 2023.

Palácio do Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203ª da Independência, 136ª da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Saúde
Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Table with columns: Nº, MUNICÍPIO, EXTRATOS DA NOTA FISCAL AVULSA E DIF, DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DIF, PDGAS-DI DASN(S)MEI, Índices de Participação (2022, 2021), and Índice Médio. Rows list municipalities from ABRUANDIA to NOVA OLINDA.

Table with 40 columns and 465 rows containing financial data for various municipalities in Tocantins, including columns for municipality name, various financial indicators, and totals.

Nota 1: Cálculo do Valor Adicionado das atividades: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o § 14 do artigo 7º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Nota 2: Competência a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cível nº 509.950.34.2012.827.2729/TO, impetrado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Peixe...
Nota 3: Competência a decisão da Ação Ordinária sob nº 0020716-38.2015.8.27.2729/TO, impetrado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Peixe...
Nota 4: Competência a decisão da Ação Ordinária sob nº 0025511-12.2015.8.27.2729/TO, impetrado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Paranaíba...
Nota 5: Competência a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Ordinária sob nº 0013430-21.2012.8.27.2729/TO, com Pedido de Tutela de Urgência, impetrado pelo Município de Palmeiras do Tocantins referente à inclusão do Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de Estreito no valor de R\$ 848.236.941,00.
Nota 6: Data de Corte: 31/10/2023
Fonte: SEFAZ/TO

Table titled 'ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO' with columns for municipality name, Valor Adicionado, Quota Igual, Número de Habitantes, Área Territorial, and IPM Aplicação 2024. It lists 46 municipalities and their respective participation indices.

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 47 | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS | 0,2962167 | 0,0575540 | 0,0092943 | 0,0170013 | 0,0174160 | 0,0795512 | 0,0230751 | 0,0179728 | 0,0488585 | 0,0000000 | 0,5669399 |
| 48 | DOIS IRMAOS DO TOCANTINS | 0,3373682 | 0,0575540 | 0,0083720 | 0,0270175 | 0,0245726 | 0,0607370 | 0,0225055 | 0,0114461 | 0,0291947 | 0,0000000 | 0,5787677 |
| 49 | DUIRE | 0,2493461 | 0,0575540 | 0,0056211 | 0,0246602 | 0,0202840 | 0,0000000 | 0,0202236 | 0,0146059 | 0,0576222 | 0,0000000 | 0,4510569 |
| 50 | ESPERANTINA | 0,0216847 | 0,0575540 | 0,0099639 | 0,0036492 | 0,0050083 | 0,0000000 | 0,0014242 | 0,0009428 | 0,0016880 | 0,0000000 | 0,1019150 |
| 51 | FATIMA | 0,1215787 | 0,0575540 | 0,0045876 | 0,0027422 | 0,0009777 | 0,0000000 | 0,0014244 | 0,0000000 | 0,0094427 | 0,0000000 | 0,1983074 |
| 52 | FIGUEIROPOLIS | 0,6076532 | 0,0575540 | 0,0039549 | 0,0139549 | 0,0098205 | 0,0000000 | 0,0125215 | 0,0016942 | 0,0152614 | 0,0000000 | 0,7254400 |
| 53 | FILADELFA | 0,0979043 | 0,0575540 | 0,0102047 | 0,0143554 | 0,0001896 | 0,0469507 | 0,0113960 | 0,0032189 | 0,0015755 | 0,0333333 | 0,2766823 |
| 54 | FORMOSO DO ARAGUAIA | 1,1827778 | 0,0575540 | 0,0249838 | 0,0968328 | 0,0081719 | 0,0000000 | 0,0119603 | 0,0059248 | 0,0124448 | 0,0333333 | 1,4294835 |
| 55 | GOIANORTE | 0,2009889 | 0,0575540 | 0,0026594 | 0,0129566 | 0,0071333 | 0,0000000 | 0,0239315 | 0,0127434 | 0,0217895 | 0,0000000 | 0,3433665 |
| 56 | GOIATINS | 0,2177117 | 0,0575540 | 0,0164517 | 0,0462549 | 0,0041102 | 0,2078219 | 0,0071195 | 0,0033270 | 0,0088849 | 0,0000000 | 0,5692860 |
| 57 | GUARAI | 2,3498956 | 0,0575540 | 0,0327829 | 0,0151880 | 0,0015635 | 0,0000000 | 0,0028487 | 0,0047446 | 0,0191936 | 0,0000000 | 2,4837707 |
| 58 | GURUPI | 6,0848903 | 0,0575540 | 0,0126408 | 0,0132949 | 0,0217483 | 0,0000961 | 0,0156704 | 0,0363194 | 0,0763258 | 0,0000000 | 6,4185399 |
| 59 | IPIUEIRAS | 0,0433561 | 0,0575540 | 0,0021039 | 0,0059198 | 0,0022871 | 0,0000000 | 0,0014242 | 0,0019789 | 0,0016481 | 0,0000000 | 0,1162721 |
| 60 | ITAJAIA | 0,1239587 | 0,0575540 | 0,0091301 | 0,0219678 | 0,0261402 | 0,2038610 | 0,0168023 | 0,0191453 | 0,0207437 | 0,0000000 | 0,9919600 |
| 61 | ITAGUATINS | 0,0260246 | 0,0575540 | 0,0068437 | 0,0052639 | 0,0049864 | 0,0000000 | 0,0133867 | 0,0097174 | 0,0112070 | 0,0333333 | 0,1683169 |
| 62 | ITAPIRATINS | 0,1673833 | 0,0575540 | 0,0047332 | 0,0089852 | 0,0223862 | 0,0000000 | 0,0250711 | 0,0149428 | 0,0485429 | 0,0000000 | 0,3495987 |
| 63 | ITAPORA DO TOCANTINS | 0,1025489 | 0,0575540 | 0,0036180 | 0,0069914 | 0,0073041 | 0,0000000 | 0,0156712 | 0,0162004 | 0,0135399 | 0,0000000 | 0,2229909 |
| 64 | JAU DO TOCANTINS | 0,1328835 | 0,0575540 | 0,0044116 | 0,0156238 | 0,0441110 | 0,0000000 | 0,0176629 | 0,0180554 | 0,0505961 | 0,0000000 | 0,3416483 |
| 65 | JUARINA | 0,0037243 | 0,0575540 | 0,0029680 | 0,0034853 | 0,0486280 | 0,0000000 | 0,0116809 | 0,0289828 | 0,0332222 | 0,0333333 | 0,2572088 |
| 66 | LAGOA DA CONFUSAO | 1,0323414 | 0,0575540 | 0,0202295 | 0,0761520 | 0,0138910 | 0,0821828 | 0,0125244 | 0,0043650 | 0,0333864 | 0,0000000 | 1,3326265 |
| 67 | LAGOA DO TOCANTINS | 0,0328492 | 0,0575540 | 0,0046525 | 0,0066154 | 0,0067232 | 0,0034356 | 0,0148071 | 0,0505216 | 0,0209266 | 0,0000000 | 0,1530649 |
| 68 | LAJEADO | 0,6095361 | 0,0575540 | 0,0044421 | 0,0022946 | 0,0347714 | 0,0949146 | 0,0153788 | 0,0301436 | 0,1074486 | 0,0333333 | 0,9898171 |
| 69 | LAVANDEIRA | 0,0145266 | 0,0575540 | 0,0021516 | 0,0033740 | 0,0160130 | 0,0000000 | 0,0162335 | 0,0103280 | 0,0237591 | 0,0333333 | 0,1772730 |
| 70 | LIZARDA | 0,0443342 | 0,0575540 | 0,0039684 | 0,0412124 | 0,0071806 | 0,0004217 | 0,0162316 | 0,0014984 | 0,0060656 | 0,0333333 | 0,2118000 |
| 71 | LUZINOPOLIS | 0,0226885 | 0,0575540 | 0,0029552 | 0,0020297 | 0,0028136 | 0,0000000 | 0,0042720 | 0,0000000 | 0,0017805 | 0,0000000 | 0,0947334 |
| 72 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS | 0,3120690 | 0,0575540 | 0,0061067 | 0,0150641 | 0,0236935 | 0,1089777 | 0,0142424 | 0,0202256 | 0,0500155 | 0,0000000 | 0,6079484 |
| 73 | MATEIOS | 0,1420849 | 0,0575540 | 0,0036362 | 0,0691309 | 0,0108972 | 0,2022576 | 0,0113913 | 0,0085542 | 0,0138208 | 0,0333333 | 0,5526603 |
| 74 | MAURILANDIA DO TOCANTINS | 0,0141552 | 0,0575540 | 0,0040954 | 0,0053081 | 0,0036944 | 0,4806287 | 0,0125232 | 0,0030186 | 0,0128304 | 0,0000000 | 0,5938079 |
| 75 | MIRACEMA DO TOCANTINS | 0,9095743 | 0,0575540 | 0,0245670 | 0,0192035 | 0,0205272 | 0,0000000 | 0,0176602 | 0,0276385 | 0,0781068 | 0,0333333 | 1,1881648 |
| 76 | MIRANORTE | 0,8211854 | 0,0575540 | 0,0168063 | 0,0074493 | 0,0124671 | 0,0000000 | 0,0205129 | 0,0229785 | 0,0619919 | 0,0000000 | 1,0299452 |
| 77 | MONTE DO CARMO | 0,3876193 | 0,0575540 | 0,0075344 | 0,0259618 | 0,0107045 | 0,0000000 | 0,0113914 | 0,0053793 | 0,0399404 | 0,0000000 | 0,5460851 |
| 78 | MONTE SANTO DO TOCANTINS | 0,1254102 | 0,0575540 | 0,0031705 | 0,0077349 | 0,0021517 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0060245 | 0,0113909 | 0,0000000 | 0,2134366 |
| 79 | MURICILANDIA | 0,0591851 | 0,0575540 | 0,0044553 | 0,0086104 | 0,0193845 | 0,0000000 | 0,0205140 | 0,0101924 | 0,0665603 | 0,0000000 | 0,2464559 |
| 80 | NATIVIDADE | 0,3634400 | 0,0575540 | 0,0115835 | 0,0233698 | 0,0228158 | 0,0035062 | 0,0256334 | 0,0073299 | 0,0520564 | 0,0333333 | 0,6006223 |
| 81 | NAZARE | 0,0418024 | 0,0575540 | 0,0059823 | 0,0028548 | 0,0006997 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0038310 | 0,0018841 | 0,0000000 | 0,1146083 |
| 82 | NOVA OLINDA | 0,9392186 | 0,0575540 | 0,0137179 | 0,0113028 | 0,0222184 | 0,0000000 | 0,0099698 | 0,0139126 | 0,0568970 | 0,0000000 | 1,1248539 |
| 83 | NOVA ROSALANDIA | 0,1271300 | 0,0575540 | 0,0044487 | 0,0037112 | 0,0003267 | 0,0000000 | 0,0056984 | 0,0030858 | 0,0015602 | 0,0000000 | 0,2035150 |
| 84 | NOVO ACORDO | 0,1242727 | 0,0575540 | 0,0052519 | 0,0193801 | 0,0069395 | 0,0525232 | 0,0091127 | 0,0021645 | 0,0090675 | 0,0000000 | 0,2865850 |
| 85 | NOVO ALEGRE | 0,0274283 | 0,0575540 | 0,0024427 | 0,0014448 | 0,0029831 | 0,0000000 | 0,0042741 | 0,0065989 | 0,0381600 | 0,0000000 | 0,1408858 |
| 86 | NOVO JARDIM | 0,0434957 | 0,0575540 | 0,0029508 | 0,0087512 | 0,0115050 | 0,0000000 | 0,0210746 | 0,0107736 | 0,0096503 | 0,0000000 | 0,1657551 |
| 87 | OLIVEIRA DE FATIMA | 0,0229995 | 0,0575540 | 0,0015402 | 0,0015088 | 0,0012558 | 0,0000000 | 0,0014242 | 0,0013104 | 0,0158348 | 0,0000000 | 0,1034277 |
| 88 | PALMAS | 12,1769555 | 0,0575540 | 0,0052962 | 0,0160573 | 0,0045978 | 0,0167732 | 0,0056967 | 0,0635551 | 0,0668071 | 0,0333333 | 12,8418595 |
| 89 | PALMEIRANTE | 0,6997288 | 0,0575540 | 0,0063488 | 0,0190212 | 0,0076946 | 0,0000000 | 0,0142426 | 0,0043253 | 0,0060635 | 0,0000000 | 0,8149788 |
| 90 | PALMEIRAS DO TOCANTINS | 0,9790403 | 0,0575540 | 0,0064468 | 0,0053594 | 0,0003975 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0062604 | 0,0000000 | 1,0550583 |
| 91 | PALMEIROPOLIS | 0,1616567 | 0,0575540 | 0,0029295 | 0,0123204 | 0,0501743 | 0,0000839 | 0,0273496 | 0,0348904 | 0,1309823 | 0,0000000 | 0,4842409 |
| 92 | PARAISO DO TOCANTINS | 3,4193760 | 0,0575540 | 0,0062841 | 0,0093162 | 0,0050865 | 0,0008874 | 0,0196583 | 0,0056543 | 0,0110038 | 0,0333333 | 3,6311539 |
| 93 | PARANA | 0,2934465 | 0,0575540 | 0,0139494 | 0,0080882 | 0,0011358 | 0,0000000 | 0,0102529 | 0,0000000 | 0,0109415 | 0,0333333 | 0,5014815 |
| 94 | PAU D'ARCO | 0,0887242 | 0,0575540 | 0,0053498 | 0,0099166 | 0,0001094 | 0,0000000 | 0,0028490 | 0,0025157 | 0,0015665 | 0,0000000 | 0,1685852 |
| 95 | PEDRO AFONSO | 0,9615682 | 0,0575540 | 0,0185979 | 0,0145954 | 0,0069582 | 0,0000000 | 0,0042721 | 0,0068860 | 0,0018339 | 0,0333333 | 1,1055630 |
| 96 | PEIXE | 1,1259066 | 0,0575540 | 0,0123285 | 0,0382347 | 0,0060649 | 0,0022358 | 0,0125347 | 0,0172711 | 0,0163127 | 0,0333333 | 1,3217762 |
| 97 | PEQUIZEIRO | 0,0971194 | 0,0575540 | 0,0065116 | 0,0086952 | 0,0149271 | 0,0000000 | 0,0148152 | 0,0224859 | 0,0223941 | 0,0000000 | 0,2445023 |
| 98 | PINDORAMA DO TOCANTINS | 0,0813440 | 0,0575540 | 0,0059254 | 0,0112503 | 0,0041097 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0055416 | 0,0202235 | 0,0333333 | 0,2192817 |
| 99 | PIRAQUE | 0,0906139 | 0,0575540 | 0,0030196 | 0,0098291 | 0,0015784 | 0,0022939 | 0,0071215 | 0,0023740 | 0,0070919 | 0,0000000 | 0,1814762 |
| 100 | PIUM | 0,3536828 | 0,0575540 | 0,0094320 | 0,0211755 | 0,0053348 | 0,1286287 | 0,0139543 | 0,0087701 | 0,0268311 | 0,0000000 | 0,6763052 |
| 101 | PONTE ALTA DO BOM JESUS | 0,0422211 | 0,0575540 | 0,0055840 | 0,0123911 | 0,0045635 | 0,0000000 | 0,0039873 | 0,0015404 | 0,0055781 | 0,0333333 | 0,1667528 |
| 102 | PONTE ALTA DO TOCANTINS | 0,0959771 | 0,0575540 | 0,0100380 | 0,0471686 | 0,0158956 | 0,0148092 | 0,0103267 | 0,0014061 | 0,0333333 | 0,0333333 | 0,4515631 |
| 103 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 0,0285804 | 0,0575540 | 0,0037924 | 0,0036530 | 0,0048722 | 0,0114533 | 0,0150965 | 0,0121972 | 0,0215769 | 0,0000000 | 0,1587758 |
| 104 | PORTO NACIONAL | 6,3370045 | 0,0575540 | 0,0852395 | 0,0319705 | 0,0468830 | 0,0119723 | 0,0185149 | 0,0522845 | 0,1790370 | 0,0333333 | 6,8537934 |
| 105 | PRAIA NORTE | 0,0204260 | 0,0575540 | 0,0119672 | 0,0021700 | 0,0009056 | 0,0000000 | 0,0042731 | 0,0021940 | 0,0018404 | 0,0333333 | 0,1347435 |
| 106 | PRESIDENTE KENNEDY | 0,1033292 | 0,0575540 | 0,0040319 | 0,0056335 | 0,0005088 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0016859 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,1726732 |
| 107 | PUGMIL | 0,1403440 | 0,0575540 | 0,0029018 | 0,0028921 | 0,0044618 | 0,0000000 | 0,0071209 | 0,0026877 | 0,0016620 | 0,0000000 | 0,2196243 |
| 108 | RECURSOLANDIA | 0,0435722 | 0,0575540 | 0,0045268 | 0,0159732 | 0,0022552 | 0,0000000 | 0,0071197 | 0,0070675 | 0,0015473 | 0,0000000 | 0,1396158 |
| 109 | RIACHINHO | 0,0420072 | 0,0575540 | 0,0052400 | 0,0036923 | 0,0029476 | 0,0002216 | 0,0085470 | 0,0025178 | 0,0079023 | 0,0000000 | 0,1306297 |
| 110 | RIO DA CONCEICAO | 0,0065451 | 0,0575540 | 0,0023395 | 0,0060977 | 0,0156772 | 0,1484849 | 0,0082598 | 0,0043959 | 0,0168812 | 0,0000000 | 0,2600351 |
| 111 | RIO DOS BOIS | 0,0526719 | 0,0575540 | 0,0036230 | 0,0061081 | 0,0095928 | 0,0000000 | 0,0150989 | 0,0177658 | 0,0120048 | 0,0000000 | 0,1744191 |
| 112 | RIO SONO | 0,0927411 | 0,0575540 | 0,0064057 | 0,0457155 | 0,0097010 | 0,0001930 | 0,0235441 | 0,0087489 | 0,0128600 | 0,0000000 | 0,2580294 |
| 113 | SAMPAIO | 0,0094873 | 0,0575540 | 0,0055774 | 0,0016036 | 0,0035314 | 0,0000000 | 0,0071186 | 0,0039789 | 0,0091902 | 0,0000000 | 0,0907613 |
| 114 | SANDOLANDIA | 0,2389580 | 0,0575540 | 0,0049264 | 0,0254855 | 0,0021083 | 0,0000000 | 0,0014245 | 0,0046651 | 0,0013498 | 0,0333333 | 0,3698048 |
| 115 | SANTA FE DO ARAGUAIA | 0,1795288 | 0,0575540 | 0,0095484 | 0,0120483 | 0,0030422 | 0,0000000 | 0,0042738 | 0,0029889 | 0,0086405 | 0,0000000 | 0,2776248 |
| 116 | SANTA MARIA DO TOCANTINS | 0,0733475 | 0,0575540 | 0,0035462 | | | | | | | | |

DECRETO Nº 6.724, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da estiagem prolongada, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no art. 2º, inciso XIV, na conformidade do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e do art. 4º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que foi registrado baixo índice pluviométrico durante o último trimestre do ano de 2023, o que afetou significativamente a produção agropecuária do Estado, devido à baixa rebrota das pastagens;

CONSIDERANDO que o período de estiagem afetou, principalmente, a sementeira de grãos, inviabilizando o cumprimento da janela de plantio no Estado do Tocantins, fixada no período de dia 1º de outubro de 2023 a 8 de janeiro de 2024, nos termos da Portaria SDA/ MAPA nº 840, de 7 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Tocantins em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0).

Art. 2º Enquanto perdurar a Situação de Emergência referida neste Decreto, fica autorizado a mobilização do Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado do Tocantins para prestar apoio complementar aos municípios atingidos pela estiagem, com vistas à reabilitação dos cenários, mediante articulação do Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel. QOBM Peterson Queiroz de Omelas Deocleciano Gomes Filho
Comandante-Geral do CBMTO Secretário-Chefe da Casa Civil
e do Comando de Ações de Defesa Civil

ATO Nº 32 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2024:

1. ABGAIL RIBEIRO, matrícula 1218123-1, FCM-1;
2. ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 936227-4, FCM-1;
3. ADELSON PEREIRA BEZERRA, matrícula 732579-7, FCM-3;
4. ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES, matrícula 1247018-1, FCM-3;
5. ADRIANA DE MOURA BANDEIRA, matrícula 803562-5, FCM-1;
6. ANA LAURA ALVES OLIVEIRA, matrícula 97370-3, FCM-1;

7. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, matrícula 942100-5, FCM-1;
8. CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, matrícula 891505-3, FCM-2;
9. CELSO JOSÉ PAULINO, matrícula 165703-1, FCM-1;
10. CLÁUDIA LUZIA DA COSTA, matrícula 789528-4, FCM-1;
11. CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA, matrícula 1047442-5, FCM-1;
12. CLEIDE ALVES OLIVEIRA, matrícula 972748-5, FCM-1;
13. CLEONICE GUIMARÃES SOUZA, matrícula 1010824-1, FCM-2;
14. CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula 758751-2, FCM-1;
15. COSMO NASCIMENTO SILVA, matrícula 791882-5, FCM-1;
16. CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula 84697-2, FCM-1;
17. CRISTIANY ALVES GUIMARÃES, matrícula 898135-2, FCM-1;
18. DALIA BATISTA DIAS, matrícula 832021-3, FCM-1;
19. DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 31577-3, FCM-1;
20. DIRAILSON GOMES DA ROCHA, matrícula 537746-2, FCM-1;
21. DJANICE SALES DE SENA, matrícula 590992-2, FCM-1;
22. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula 474104-4, FCM-1;
23. EDINAM FERNANDES DE AQUINO, matrícula 1069926-1, FCM-1;
24. FLORACI GONÇALVES BORGES, matrícula 933743-4, FCM-1;
25. FRANCIRENE DO CARMO FERREIRADA SILVA, matrícula 398424-2, FCM-3;
26. GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA, matrícula 850989-4, FCM-2;
27. GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1218255-1, FCM-1;
28. HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 516226-3, FCM-2;
29. HEGNA MARIA DA COSTA, matrícula 697956-1, FCM-1;
30. HELEM FERNANDA DE LIMA, matrícula 1208268-1, FCM-1;
31. IAMARA TEIXEIRA VAZ, matrícula 71988-4, FCM-1;
32. JACIRENE PEREIRA PASSARINHO, matrícula 938327-4, FCM-1;
33. JAQUELINE APARECIDA BORGES, matrícula 999213-6, FCM-1;
34. JESIAS COSMO DA SILVA, matrícula 124701-3, FCM-1;
35. JOSÉ IRAN PINTO SILVA, matrícula 190280-4, FCM-1;
36. JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 1201018-1, FCM-1;
37. JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1022288-6, FCM-1;
38. JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1099710-2, FCM-2;
39. JUSSARA RODRIGUES CAETANO, matrícula 1191403-1, FCM-1;
40. KÁTIA BEZERRA FERRARI, matrícula 884392-9, FCM-1;
41. KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 702447-2, FCM-1;
42. LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 526414-1, FCM-1;
43. LEONINO CARDOSO PONTES, matrícula 709016-5, FCM-2;
44. LOURIVAL MENDES DE SOUZA, matrícula 950273-4, FCM-1;
45. LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1230735-1, FCM-1;
46. LUCIANA AAIRES DOS SANTOS SOARES, matrícula 853516-1, FCM-1;
47. LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 912478-2, FCM-1;
48. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-1, FCM-1;
49. LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES, matrícula 446637-2, FCM-2;
50. LUIZ CÉSAR FERREIRA BATISTA, matrícula 1245759-1, FCM-1;
51. MANUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 386860-2, FCM-3;
52. MARCELO TELES AZEVEDO, matrícula 1011758-4, FCM-1;
53. MARCIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1037684-1, FCM-1;
54. MARCIA PEREIRA PINTO, matrícula 1027379-3, FCM-2;
55. MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 983722-3, FCM-1;
56. MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS, matrícula 472430-1, FCM-2;
57. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ, matrícula 1017721-2, FCM-1;
58. MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula 1223895-1, FCM-1;
59. MARIA MARILENE FORTALEZA, matrícula 1013254-3, FCM-1;
60. MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA, matrícula 129048-1, FCM-2;
61. MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 894403-4, FCM-1;
62. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula 131602-3, FCM-1;
63. MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA, matrícula 420004-2, FCM-1;
64. MAURÍCIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA, matrícula 540459-3, FCM-1;
65. MAZILDA DE FÁTIMA FÉLIX, matrícula 927664-1, FCM-1;
66. NAYA CARVALHO BANDEIRA, matrícula 994719-7, FCM-1;
67. NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA, matrícula 931928-2, FCM-1;
68. NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS, matrícula 1092650-2, FCM-1;
69. ODINÉIA DA SILVA NEVES, matrícula 577653-3, FCM-1;
70. OZÉIAS NERES DE CERQUEIRA, matrícula 1079727-1, FCM-1;
71. PAULO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 467598-5, FCM-1;
72. PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES, matrícula 593970-3, FCM-1;

73. PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, matrícula 601230-4, FCM-2;
74. PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1236296-4, FCM-1;
75. RITA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 595813-4, FCM-1;
76. RODRIGO BANDEIRA CASTRO, matrícula 979330-6, FCM-1;
77. ROSANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 704766-8, FCM-1;
78. ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, matrícula 31176-3, FCM-1;
79. ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula 626263-2, FCM-3;
80. ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 704341-3, FCM-1;
81. SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, matrícula 912053-4, FCM-1;
82. SEBASTIÃO GOMES DE MATOS, matrícula 951897-4, FCM-1;
83. SUELI LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 704547-2, FCM-1;
84. SULEIMA CRISTINA BOTTERI, matrícula 796934-7, FCM-2;
85. TÂNIA ALVARES TAVARES, matrícula 579431-2, FCM-1;
86. TATIANE MARIA PADILHA TARGINO, matrícula 1247050-1, FCM-1;
87. VALDISA NEVES DA CRUZ, matrícula 953973-3, FCM-2;
88. VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 938741-2, FCM-2;
89. WALTER CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 377214-7, FCM-1;
90. WALTER VIANA, matrícula 677040-3, FCM-2;
91. WEILANY PEREIRA DA SILVA, matrícula 11237660-1, FCM-1;
92. WELMACIRQUEIRACAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 696216-5, FCM-1;
93. WERKY SILVA NOLETO, matrícula 956676-6, FCM-2;
94. WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1032267-3, FCM-1;
95. WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 139480-4, FCM-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 40 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.337 - DSG, de 29 de novembro de 2023, publicado na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR designado na função de titular do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção às Vítimas e Testemunhas de Violência do Estado do Tocantins - CODEPROVITA, representando a Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 23 - CSS, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 63, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 24 - TSE, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 2.164 - CSS, de 8 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica VANESSA LOPES SANTANA RODRIGUES, matrícula 868556-3, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 25 - CSS, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, matrícula 808389-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 26 - EX, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA PAULA DA SILVA MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2024/SIP/DGP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial para realizarem opção de lotação.

O CORONEL QOPM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 13/2024/GABSEC/SEDUC, SGD: 2024/27009/000337, datado de 2 de janeiro de 2024, solicitando convocação de militares da reserva remunerada para continuidade das ações de expansão, manutenção e melhoria dos Colégios Cívicos Militares do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro da Admissão Especial, para realizarem suas opções de lotação nas Unidades Ensino, conforme anexo I.

Parágrafo único. Os Policiais Militares do Cadastro de Admissão Especial convocados só deverão optar, caso tenha interesse na vaga que está sendo disponibilizada.

Art. 2º O militar do Cadastro da Admissão Especial deve analisar as unidade que pretende exercer a função e preencher a ficha, conforme anexo II e enviar pelo e-mail: admissaoespecialpmto@gmail.com até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Portal da PMTO para divulgação e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de janeiro de 2024.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO/Subcomandante-Geral da PMTO

ANEXO I

| UNIDADE DE ENSINO | CIDADE | QTD |
|---|----------------|-----|
| Colégio Cívico Militar Professor José Carneiro de Brito | Tocantinópolis | 02 |
| Escola Cívico Militar Professora Hamedy Cury Queiroz | Nova Olinda | 01 |
| Escola Cívico Militar Domingos da Cruz Machado | Araguaína | 03 |

ANEXO II

FICHA DE LOTAÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
RG: _____
E-mail: _____

| UNIDADE DE ENSINO | CIDADE |
|-------------------|--------|
| | |

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 1/2024/GABSEC, DE 04/01/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora KELSENE RAMOS ALENCAR, Nº Funcional 852809-1, previstas para o período de 02/01/2024 a 15/02/2024 - 45 dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022 e 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2/2024/GABSEC, DE 05/01/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando o Relatório Conclusivo apresentado pela Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000016 e a DECISÃO Nº 77/2023/GABSEC, de 11/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor CELSO MANOEL RISUENHO DE MORAES, número funcional 104039/3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria Estadual de Educação, pela prática do ilícito administrativo previsto no artigo 157, inciso XXV, §2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, em Palmas-TO.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2373/2023/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a), MARIA DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO, Número Funcional 649627/1, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 366 de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 295 de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6289, de 14/03/2023;

- Portaria nº 722 de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor(a) público(a), MARIA DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO, Número Funcional 649627/1, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.501-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela II, do anexo I, ambas da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO | REPOSICIONAMENTO | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|--------------|------------------|-------------------------|--------------------------------------|---|
| HORIZONTAL | V-K | - | - | V-L | 01/03/2014 | 01/04/2015 |
| VERTICAL | V-L | VIII-L | IX-J | X-J | 01/03/2016 | 01/04/2016 |
| HORIZONTAL | X-J | - | - | X-K | 01/03/2018 | 01/04/2018 |
| VERTICAL | X-K | - | - | XI-K | 01/03/2020 | 01/04/2020 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 20/2024/GASEC, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, número funcional 877958/1, cargo Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas em substituição a titular Anemah Raquel Costa Leal Vieira, número funcional 11716657/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 06/2024/GASEC/SECAD, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 11505281/5 | MARIA MADALENA DE SOUSA PEREIRA | AUXILIAR I | 2023/23000/005769 | 12/12/2023 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11815434/2 | ROSALINA CARLOS ALVES | AUXILIAR I | 2023/23000/005770 | 04/12/2023 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 81891/6 | GEORGEA PAULA BARBOSA DE SOUSA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2023/23000/005754 | 26/12/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |

| | | | | | | |
|----|------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|------------|-----------------------------------|
| 04 | 11871431/1 | HYTTALO RIBEIRO PRASERES | ASSISTENTE III | 2023/23000/005758 | 26/12/2023 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |
| 05 | 11155833/7 | ANTONIO LUIS NUNES DE SOUSA | AUXILIAR I | 2023/23000/005772 | 07/12/2023 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA |
| 06 | 11705701/2 | MARCOS ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA | ASSISTENTE II | 2023/23000/005773 | 11/12/2023 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 07/2024/GASEC/SECAD, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 11891475/1 | JORGE DE SOUZA RUFINO | AUXILIAR I | 2023/23000/005742 | 31/12/2023 | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| 02 | 11774037/1 | DYEGO FERNANDES SANTOS | AUXILIAR I | 2023/23000/005747 | 27/11/2023 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11678585/4 | ELDI FERREIRA GUMARAES | AUXILIAR I | 2023/23000/005748 | 12/12/2023 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11803924/2 | IAGO FIALHO QUIXABEIRA | AUXILIAR I | 2023/23000/005739 | 18/12/2023 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11900342/1 | LARYSSA SILVA DE MELO | MÉDICO | 2023/23000/005715 | 01/12/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11707224/3 | ADRIA RAABE COSTA FARIAS | BIOMÉDICO | 2023/23000/005714 | 21/12/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11807644/1 | DAVID ANDERSON FERNANDES DE AGUIAR | ANALISTA I | 2023/23000/005712 | 04/12/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 11725095/4 | DIONE RIBEIRO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2023/23000/005753 | 04/10/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 11828765/1 | JULIANA BESSA MORATO | MÉDICO | 2023/23000/005725 | 12/12/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 10 | 11547774/3 | MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA | PSICÓLOGO | 2023/23000/005721 | 30/11/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 11 | 11726903/3 | MIGUEL VITOR ALVES CARDOZO BARRETO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2023/23000/005720 | 20/12/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 12 | 11816449/1 | RAFAEL DIAS RODRIGUES | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2023/23000/005730 | 08/12/2023 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 13 | 11715669/3 | VILMA NOVATO RIBEIRO | AUXILIAR I | 2023/23000/005732 | 09/12/2023 | SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA |
| 14 | 11476028/5 | ALEX SANDRO DO NASCIMENTO SOUSA | AUXILIAR III | 2023/23000/005736 | 18/12/2023 | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 15 | 11674938/3 | LUANA TRINDADE DOS SANTOS | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/005737 | 11/12/2023 | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3744/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/022654
INTERESSADO(A): CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA
NOME DO DEPENDENTE: José Torquato de Almeida
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 763497/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA, por meio do Despacho nº 3771, de 07 de Outubro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/09/2023 a 15/09/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3793/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008067
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Luciano Silva Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 136235/2
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/11/2023 a 06/11/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4091/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009339
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 620376/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, a Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor João Batista Alves das Neves, em razão de ter sido reeleito para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, para o período de 10.11.2023 a 09.11.2027, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 2717/2020/GASEC, de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.630, de 26 de junho de 2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4093/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/40310/000544
INTERESSADO(A): GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 844989/4
CPF: XXX.XXX.111-91
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilvaneide Tavares de Oliveira dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 14.02.2024 a 13.02.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4094/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/32470/000676
INTERESSADO(A): RAYFRAN QUARESMA PRAÇA LEAL
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Examinador Veicular
NÚMERO FUNCIONAL: 11159731/1
CPF: XXX.XXX.581-03
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rayfran Quaresma Praça Leal, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.11.2023 a 07.11.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 07/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003103
INTERESSADO(A): SUZANA MATIAS GONDIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 576715/1
CPF: XXX.XXX.041-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 08/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003279
INTERESSADO(A): SÔNIA GARCEZ BUENO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1065971/1
CPF: XXX.XXX.281-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 09/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003428
INTERESSADO(A): RAIMUNDO VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 306505/4
CPF: XXX.XXX.643-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 10/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003854
INTERESSADO(A): PAULO MARTINS REIS JÚNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 469285/3
CPF: XXX.XXX.603-78
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 11/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001818
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC ALVES SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 393189/1
CPF: XXX.XXX.621-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 12/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003067
INTERESSADO(A): MIRACÍ DE SOUZA PEREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 714279/1
CPF: XXX.XXX.301-06
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 13/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003412
INTERESSADO(A): JÚNIOR NÁSSER SIMIEMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 395617/2
CPF: XXX.XXX.841-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 14/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002626
INTERESSADO(A): ILDETE RODRIGUES REGO DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 944832/8
CPF: XXX.XXX.651-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 15/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003314
INTERESSADO(A): IÊNIA REZENDE NAVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 682138/1
CPF: XXX.XXX.306-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 16/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003357
INTERESSADO(A): FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 563400/3
CPF: XXX.XXX.451-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 17/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003414
INTERESSADO(A): CLEBER OTONE DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 359650/3
CPF: XXX.XXX.401-59
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 18/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002621
INTERESSADO(A): ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 508746/1
CPF: XXX.XXX.863-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|-----------------------------|---------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 798712/11 | EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 15/12/2023 a 12/02/2024 |
| 2 | 197108/3 | ISABEL PEREIRA NUNES LIMA | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 03/12/2023 a 31/01/2024 |

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|---|------------------|--|-------------------------|
| 1 | 803586/2 | ATILA DE OLIVEIRA | Engenheiro Civil | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 23/12/2023 |
| 2 | 982122/3 | FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS | Artífice | Licença Médica Especial | 14/12/2023 a |
| 3 | 982122/3 | FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS | Artífice | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 15/11/2023 a 13/12/2023 |

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|--------------------------|-----------------------------|---|-------------------------|
| 1 | 11872144/1 | HOGLA MAEELY SILVA ABREU | Assistente III | Licença para Tratamento de Saúde | 01/12/2023 a 15/12/2023 |
| 2 | 479291/3 | LUCIENE JACOME BEZERRA | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 11/12/2023 a 09/01/2024 |

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1 | 653618/3 | ALDA RABELO PIRES | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde | 11/12/2023 a 25/12/2023 |
| 2 | 248797/4 | RAIMUNDO ROSAL NETO | Extensionista Rural | Licença para Tratamento de Saúde | 07/11/2023 a 06/12/2023 |

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|--|---------------|---------------------|-------------------------|
| 1 | 11164903/1 | KARLYANNE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA | Administrador | Licença Maternidade | 12/11/2023 a 09/05/2024 |

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|------------------------------|----------------------|---|-------------------------|
| 1 | 795425/3 | HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO | Engenheiro Ambiental | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 13/12/2023 a 11/01/2024 |

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|---------------------|---------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 761245/2 | TATIANA CARLA MIOLA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 29/11/2023 a 28/12/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1 | 11694904/5 | DURVAL PERICOCO BARONI | Assistente Especializado II | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 20/12/2023 |
| 2 | 11592303/7 | LENDI DO VALE MENDONÇA | Médico Peito | Licença para Tratamento de Saúde | 12/12/2023 a 26/12/2023 |
| 3 | 1054880/1 | WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 17/01/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|------------------------|---------------------|--|-------------------------|
| 1 | 941119/2 | DENISE COELHO GOMES | Engenheiro Agrônomo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 09/12/2023 a 07/01/2024 |
| 2 | 675213/3 | RUBENS RIBEIRO BATISTA | Motorista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/11/2023 a 27/02/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|--|------------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 59782/2 | ALDENICE RODRIGUES DOURADO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 30/11/2023 a 29/12/2023 |
| 2 | 1013750/4 | ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 27/11/2023 a 11/12/2023 |
| 3 | 619763/2 | CARILENE COELHO DE SOUZA CAMPOS | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 09/12/2023 a 07/01/2024 |
| 4 | 1182480/1 | CARLA SALIM TOSTA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/11/2023 a 04/12/2023 |
| 5 | 1182510/1 | CLAUDENICE PASSOS PALACI | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 17/11/2023 a 13/12/2023 |
| 6 | 1182510/1 | CLAUDENICE PASSOS PALACI | Professor da Educação Básica | Licença Médica Especial | 14/12/2023 a |
| 7 | 1110756/3 | DAVIS MIRANDA DE SOUZA | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 10/11/2023 a 24/11/2023 |
| 8 | 886066/3 | ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 10/12/2023 a 19/12/2023 |
| 9 | 11212179/5 | ELIENE SOARES BANDEIRA | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 27/11/2023 a 11/12/2023 |
| 10 | 460210/1 | ELZA DA SILVA RODRIGUES | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 08/12/2023 a 06/01/2024 |
| 11 | 131729/1 | ERIKA NAKAMURA RABELLO MENDES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 11/12/2023 a 09/01/2024 |

| | | | | | |
|----|------------|--|---|---|-------------------------|
| 12 | 11744367/3 | EUNICE JORGE RODRIGUES DA SILVA | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 28/11/2023 a 07/12/2023 |
| 13 | 1027018/2 | FABIANE COSTA MOREIRA MILHOMEM | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/12/2023 a 13/12/2023 |
| 14 | 1027018/2 | FABIANE COSTA MOREIRA MILHOMEM | Professor da Educação Básica | Licença Médica Especial | 14/12/2023 a |
| 15 | 413085/11 | FRANCISCA EDNA RAIMUNDA FONSECA DOS SANTOS | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 05/12/2023 a 19/12/2023 |
| 16 | 79185/3 | HEIDI LUCIANA ALENCAR ALVES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 10/12/2023 a 24/12/2023 |
| 17 | 285009/3 | IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/12/2023 a 04/01/2024 |
| 18 | 674920/1 | IZABEL DIAS DE MENEZES | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 02/12/2023 a 29/02/2024 |
| 19 | 697490/3 | JACIMARA OLIMPIO DA LUZ | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 18/12/2023 |
| 20 | 1166530/6 | JESSICA FONSECA DA COSTA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 27/10/2023 a 30/10/2023 |
| 21 | 39655/4 | KATIANNNE DOS SANTOS ROCHA | Assistente III | Licença para Tratamento de Saúde | 20/09/2023 a 04/10/2023 |
| 22 | 1049313/1 | LEIA CELOI PRATES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 12/12/2023 a 09/02/2024 |
| 23 | 890744/3 | LEILA TEIXEIRA LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 03/12/2023 a 01/01/2024 |
| 24 | 11635908/3 | LILIANE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA | Assistente III | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 18/12/2023 |
| 25 | 11863463/1 | LORHANA FRANCO MESQUITA | Professor de Cursos Profissionalizantes | Licença para Tratamento de Saúde | 10/11/2023 a 24/11/2023 |
| 26 | 842865/3 | MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 02/12/2023 a 31/12/2023 |
| 27 | 676280/1 | MARIA CELESTE ALVES PEREIRA LUZ | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/12/2023 a 04/01/2024 |
| 28 | 450756/4 | MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 05/01/2024 |
| 29 | 531124/3 | MARIA DINA CHAVES DA COSTA | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 02/12/2023 a 29/05/2024 |
| 30 | 539779/3 | MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 10/12/2023 a 07/02/2024 |
| 31 | 506609/1 | MARIA IRACI ROCHA DE SOUSA CARNEIRO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 29/11/2023 a 28/12/2023 |
| 32 | 502872/4 | MARILENE CARVALHO SOARES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 05/12/2023 a 19/12/2023 |
| 33 | 11475790/5 | MARINALVA FERREIRA DE SOUSA | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 23/11/2023 a 02/12/2023 |
| 34 | 681018/4 | PATRICIA MOURA MARANHÃO | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) | 11/10/2023 a 09/12/2023 |
| 35 | 451761/8 | REGIARA TEIXEIRA VAZ | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/12/2023 a 04/01/2024 |
| 36 | 721946/1 | RONA ALVES MARTINS | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 19/12/2023 a 25/12/2023 |
| 37 | 885300/1 | SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/12/2023 a 29/01/2024 |
| 38 | 11704357/4 | SIMARIA DIAS MARTINS | Assistente III | Licença para Tratamento de Saúde | 11/12/2023 a 25/12/2023 |
| 39 | 428994/2 | SONIA MARIA RODRIGUES LIMA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 18/12/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1 | 11165308/2 | ADRIANA MACHADO FROES ALVES | Administrador | Licença para Tratamento de Saúde | 01/12/2023 a 29/01/2024 |
| 2 | 84521/4 | LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA | Analista Técnico-Jurídico | Licença para Tratamento de Saúde | 08/12/2023 a 05/02/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|------------------------------------|---------------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 1256467/3 | ADJANE PEREIRA DA SILVA NOBREGA | Nutricionista | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 25/11/2023 a 01/12/2023 |
| 2 | 530053/8 | ANTONIA LAIS SOUZA COSTA NEGREIROS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 03/12/2023 a 17/12/2023 |
| 3 | 1092499/3 | AZILENE GOMES CERQUEIRA | Farmacêutico | Licença para Tratamento de Saúde | 11/12/2023 a 09/01/2024 |
| 4 | 1159976/1 | CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 06/12/2023 a 04/01/2024 |
| 5 | 902140/1 | CLAUCEMARA MONTALVAO | Biomédico | Licença para Tratamento de Saúde | 08/12/2023 a 22/12/2023 |
| 6 | 648040/5 | DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 11/12/2023 a 09/01/2024 |
| 7 | 1179179/1 | DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 27/11/2023 a 11/12/2023 |
| 8 | 948412/4 | ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO | Executivo em Saúde | Licença para Tratamento de Saúde | 05/12/2023 a 03/01/2024 |
| 9 | 456140/4 | EVA APARECIDA DE MELO LINHARES | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 24/11/2023 a 08/12/2023 |
| 10 | 726932/3 | FABIO PEREIRA LIMA | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 09/12/2023 a 07/01/2024 |
| 11 | 1240536/1 | FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA | Técnico em Enfermagem | Licença Médica Especial | 19/12/2023 a |
| 12 | 1240536/1 | FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 12/11/2023 a 18/12/2023 |
| 13 | 81891/6 | GEORGEA PAULA BARBOSA DE SOUSA | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 18/12/2023 |

| | | | | | |
|----|------------|---------------------------------------|---------------------------------|--|-------------------------|
| 14 | 197789/2 | GISELA DALEVA COSTA GUADALUPE | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 05/12/2023 a 03/01/2024 |
| 15 | 1026291/2 | GRACIELE GOMES REIS XAVIER | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 19/12/2023 |
| 16 | 1026291/1 | GRACIELE GOMES REIS XAVIER | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 19/12/2023 |
| 17 | 193449/3 | HARLEY PANDOLFI JUNIOR | Médico | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 03/12/2023 a 06/01/2024 |
| 18 | 309427/2 | HELENAALVES DE SOUSA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/12/2023 a 18/12/2023 |
| 19 | 11897678/1 | HELOISA SOARES DE ANDRADE | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 08/12/2023 |
| 20 | 734035/1 | IRILENE RODRIGUES LEITE | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 10/12/2023 a 05/01/2024 |
| 21 | 1219243/1 | IVANEIDE NUNES DE MACEDO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 05/12/2023 a 03/01/2024 |
| 22 | 641252/2 | JAMILTON CIRINO DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/11/2023 a 24/01/2024 |
| 23 | 770544/3 | JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES | Médico | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/12/2023 a 12/12/2023 |
| 24 | 262800/3 | JOANA DARC DA SILVA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/11/2023 a 27/02/2024 |
| 25 | 1224123/1 | JOANA GOMES VIEIRA LIMA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 05/12/2023 a 03/01/2024 |
| 26 | 1158945/1 | JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 01/12/2023 a 15/12/2023 |
| 27 | 11215950/8 | LAMARTINE DE PAULA GUIMARAES | Médico | Licença para Tratamento de Saúde | 03/07/2023 a 17/07/2023 |
| 28 | 1245902/1 | LAURA ELICE DE SOUZA FERREIRA MIRANDA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/12/2023 a 17/01/2024 |
| 29 | 11592303/8 | LENDL DO VALE MENDONÇA | Médico - ROE | Licença para Tratamento de Saúde | 12/12/2023 a 26/12/2023 |
| 30 | 11544562/4 | LETICIA PEREIRA DA FONSECA | Assistente Social | Licença para Tratamento de Saúde | 21/11/2023 a 04/12/2023 |
| 31 | 1028693/1 | LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE | Auxiliar de Enfermagem | Licença Médica Especial | 19/12/2023 a |
| 32 | 1028693/1 | LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 09/12/2023 a 18/12/2023 |
| 33 | 1028693/2 | LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE | Técnico em Enfermagem | Licença Médica Especial | 19/12/2023 a |
| 34 | 1028693/2 | LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 09/12/2023 a 18/12/2023 |
| 35 | 1026402/1 | MARIA IOLETH MACEDO LOPES | Auxiliar de Enfermagem | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 04/12/2023 a 02/01/2024 |
| 36 | 431786/1 | MARIA ODETE FERREIRA DE SOUSA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 23/11/2023 a 07/12/2023 |
| 37 | 1186655/1 | MARIA TERESA PEREIRA LEITE | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 08/12/2023 a 06/03/2024 |
| 38 | 349711/10 | MARILENE SILVA LEITAO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 21/11/2023 a 05/12/2023 |
| 39 | 578682/2 | MARILUCIA FILGUEIRA DE BARROS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/12/2023 a 14/12/2023 |
| 40 | 578682/2 | MARILUCIA FILGUEIRA DE BARROS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/11/2023 a 04/12/2023 |
| 41 | 838242/2 | MARISTELA GONCALVES BEZERRA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 03/12/2023 a 17/12/2023 |
| 42 | 838242/1 | MARISTELA GONCALVES BEZERRA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 03/12/2023 a 17/12/2023 |
| 43 | 1220799/1 | MAURA NUBIA TELES MOURA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/12/2023 a 21/12/2023 |
| 44 | 548677/3 | ND SILVA LIMA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 05/12/2023 a 03/01/2024 |
| 45 | 705898/5 | NEIVAN ROBERTO SITA | Terapeuta Ocupacional | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 14/11/2023 a 31/12/2023 |
| 46 | 535622/1 | RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA | Técnico em Laboratório | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/12/2023 a 20/12/2023 |
| 47 | 427242/2 | ROSA HELENA ARAUJO BARROS | Auxiliar de Enfermagem | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 01/12/2023 a 02/12/2023 |
| 48 | 11744758/1 | RUTH NAYARA FERREIRA LOPES | Enfermeiro | Licença Maternidade - INSS | 17/02/2023 a 15/08/2023 |
| 49 | 408090/1 | SILVANA TREIN | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/12/2023 a 03/01/2024 |
| 50 | 11551186/6 | SIMONE SANTOS DE SOUSA | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 08/12/2023 a 12/12/2023 |
| 51 | 11894008/1 | TATYANE ALVES PIRES | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 28/11/2023 a 04/12/2023 |
| 52 | 791500/1 | VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 01/12/2023 a 30/12/2023 |
| 53 | 1194984/1 | VALERIA CÔRDEIRO ATAÍDES NEIVA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/12/2023 a 31/12/2023 |
| 54 | 11890258/1 | VICTOR GIOVANNINO ACCETTA | Médico | Licença para Tratamento de Saúde | 22/11/2023 a 06/12/2023 |
| 55 | 942320/1 | WALDISE PEREIRA SILVA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 21/12/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|----------------------------------|-------------------|--|-------------------------|
| 1 | 1034979/1 | ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 02/01/2024 |
| 2 | 11623780/4 | AMMY CRISTINA DOS SANTOS SANTANA | Auxiliar II | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 08/12/2023 a 08/12/2023 |

| | | | | | |
|----|-------------|---|---------------------------------|--|-------------------------|
| 3 | 1062190/2 | ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/10/2023 a 04/12/2023 |
| 4 | 1035444/1 | EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO | Agente de Necrotomia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 20/11/2023 a 18/01/2024 |
| 5 | 1036220/1 | GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 06/12/2023 a 04/01/2024 |
| 6 | 1043501/1 | LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/12/2023 a 14/01/2024 |
| 7 | 746700/1 | LUZIA MARIA DE ALENCAR SOARES | Assistente Administrativo | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 06/11/2023 a 04/01/2024 |
| 8 | 957670/1 | MICHELLE DE ARAUJO E SILVA | Agente de Necrotomia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/12/2023 a 03/01/2024 |
| 9 | 1148460/2 | NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO | Agente de Necrotomia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/12/2023 a 18/12/2023 |
| 10 | 1094521/1/1 | OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 20/01/2024 |
| 11 | 565870/1 | RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 10/11/2023 a 09/12/2023 |
| 12 | 11590734/1 | RAQUEL PINTO MIGON | Agente de Necrotomia | Licença para Tratamento de Saúde | 04/12/2023 a 17/12/2023 |
| 13 | 434556/1 | SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA | Operador de Microcomputador | Licença para Tratamento de Saúde | 12/12/2023 a 10/01/2024 |
| 14 | 11589418/1 | THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES | Delegado de Polícia Civil | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 14/12/2023 a 12/01/2024 |
| 15 | 978829/2 | WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/12/2023 a 18/01/2024 |
| 16 | 128585/1 | WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR | Delegado de Polícia Civil | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 20/12/2023 a 18/01/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|--------------------------|-----------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 904068/1 | EDILMAR PEREIRA DE SOUSA | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 12/12/2023 a 10/01/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|------------------------------------|---------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 11581689/1 | ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA | Policial Penal | Licença para Tratamento de Saúde | 10/12/2023 a 08/01/2024 |
| 2 | 11656140/1 | FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA | Policial Penal | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 13/12/2023 a 11/01/2024 |
| 3 | 11817194/1 | KAROLLAYNY GONCALVES PEREIRA | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 03/12/2023 a 17/12/2023 |
| 4 | 145911/2 | MANOEL EXPEDITO JOSE | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 07/12/2023 a 05/01/2024 |
| 5 | 11573112/6 | RAQUEL MOREIRA DIAS | Analista II | Licença para Tratamento de Saúde | 13/12/2023 a 27/12/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|-------------------------------------|-------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 410369/2 | MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/12/2023 a 05/03/2024 |
| 2 | 11545062/1 | PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS | Contador | Licença Médica Especial | 13/12/2023 a |
| 3 | 11545062/1 | PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS | Contador | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/11/2023 a 12/12/2023 |
| 4 | 249601/12 | QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA | Auxiliar III | Licença para Tratamento de Saúde | 13/12/2023 a 27/12/2023 |

Palmas/ TO, 04 de janeiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1 | 893137/6 | CESAR ROBERTO GOMES DE ALMEIDA | Operador de Máquinas | Licença para Tratamento de Saúde | 14/10/2023 a 28/10/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|--------------------------------|------------------------------|--|-------------------------|
| 1 | 684391/1 | ANA CASSIA ALVES BATISTA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 09/12/2023 a 23/12/2023 |
| 2 | 1203231/1 | CRISTIANE LOPES CARDOSO ARAUJO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 09/10/2023 a 07/11/2023 |
| 3 | 490912/2 | GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/12/2023 a 20/12/2023 |
| 4 | 1157752/3 | NATALIA PIMENTA BARROS NETA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 27/11/2023 a 11/12/2023 |
| 5 | 11886390/1 | POLIANA PEREIRA DIAS | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 17/10/2023 a 31/10/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

| Nº | MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1 | 11723556/2 | CAROLINA MARTINS CRELIER LELIS | Analista III | Licença para Tratamento de Saúde | 20/11/2023 a 04/12/2023 |
| 2 | 599533/1 | MARIA PERPETUA BEZERRA SALES | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 22/11/2023 a 11/12/2023 |
| 3 | 11846321/2 | MARIANY KELLY TAVARES SOARES | Assessor Comissionado II | Licença para Tratamento de Saúde | 25/10/2023 a 08/11/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

| Nº | MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1 | 11186569/1 | JESSICA RODRIGUES OLIVEIRA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 07/11/2023 a 16/11/2023 |

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 02/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 199/2023 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor HUGO DA SILVA COSTA RIOS, Policial Penal, matrícula nº 11578912-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri do Tocantins, a partir do dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 01/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 198/2023 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE, Policial Penal, matrícula nº 11654066-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir do dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 05/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 202/2023 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados:

I - ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUSA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11579498-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, para a Unidade Penal de Araguaína, a partir do dia 01 de janeiro de 2024;

II - ALAN FRANCISCO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583142-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, para a Unidade Penal de Araguaína, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 591/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora BARBARA RISOMAR DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula sob nº 866160-1, a partir dos períodos de 26/12/2023 à 09/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 511, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.377, de 26 julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024.

Dispõe sobre a convocação dos policiais penais selecionados no Edital Interno nº 06/2023 da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN para o CIMPO (Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, selecionados no Edital Interno nº 06/2023 da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP, para o CIMPO (Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo), a ser realizado na cidade de Natividade - TO entre os dias 09 e 12/01/2023.

RELAÇÃO DE POLICIAIS PENAIS SELECIONADOS PARA O CIMPO (CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO)

| N. | POLICIAL PENAL | Matrícula |
|----|--|-----------|
| 1. | ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA | 1136968 |
| 2. | ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR | 11580739 |
| 3. | CLEIDSON VOGADO DE AMEIDA | 11793848 |
| 4. | EDER PEREIRA BATISTA | 11561831 |
| 5. | EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 1219871 |
| 6. | ELCIMAR CARDOSO VALADARES | 11580020 |
| 7. | ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR | 11580674 |

| | | |
|-----|--------------------------------------|----------|
| 8. | EVANDRO DA SILVA GOMES | 11581719 |
| 9. | GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA | 11581409 |
| 10. | GLEUDSON ALMEIDA ROLIM | 11582626 |
| 11. | JADSON RODRIGUES DE SOUSA | 11792230 |
| 13. | JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA | 11578661 |
| 14. | JOANICE FERREIRA DOS SANTOS | 987971 |
| 15. | JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA | 11142600 |
| 16. | LUCIANO ALVES FEITOSA | 11139250 |
| 17. | LUCIANO FERREIRA MARTINS | 11186860 |
| 18. | LUIZ GUILHERME BITTECOURT MARTINELLO | 11577762 |
| 19. | PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA | 11581905 |
| 20. | RUBENS BELTRÃO DE OLIVEIRA | 11795620 |
| 21. | RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA | 11150564 |
| 22. | ROBLEDO DA SILVA GUIMARÃES | 11579250 |
| 23. | RONALDO DE LIMA DOMINGUES | 11658720 |
| 24. | VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES | 11580275 |

Art. 2º Os candidatos selecionados e convocados devem se atentar às regras e condições do Edital Interno nº 06/2023/ESGEPEN/SASPP, ao Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins; e demais legislação de incidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421/2019 alterada pela Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Memorando nº 01/2024/SCPDS, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA SECIJU Nº 17, de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE/TO nº 6451, de 17 de novembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes Processo nº 2023/17010/001723, até sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1744, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o processo de estadualização das escolas conveniadas;

Considerando que as escolas abaixo relacionadas manifestaram pela não participação do processo de estadualização;

Considerando que a manutenção predial, alimentação escolar, transporte escolar, gestão financeira e administrativa das referidas escolas correm às expensas do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação;

Considerando que as Escolas estão vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

Considerando necessidade de transição, inventário e regularização de todos os atos administrativo, financeiros e jurídicos deve-se pautar pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Transição, para realizar os procedimentos administrativos próprios de cada área, administrativa, financeira e pedagógica, durante a transferência dos encargos das Escolas Educandário Evangélico Jerusalém - Aliança do Tocantins, Educandário Evangélico Ebenezer - Gurupi, Instituto Beneficente Irmã Dulce - Gurupi para as respectivas entidades mantenedoras.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - da Sede da Secretaria da Educação

Otávio Augusto Ribeiro Inácio Barros, matrícula nº 11610212-2;
Claudia Alves Mota de Sousa, matrícula nº 697683-2;
Fabiola Pinto da Silva de Andrade, matrícula nº 11861070-1;
Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4;
Valmiro da Conceição Araújo, matrícula nº 89889-10;
Suely Santos Ferreira, matrícula nº 520280-4;
Mauro Pereira de Jesus, matrícula nº 136697-9.

II - do Educandário Evangélico Jerusalém - Aliança do Tocantins

Lidiane Helena de Oliveira Santos, matrícula nº 996078-3 - Inspetora;
Synara Nunes Ribeiro, matrícula nº 1225006-4 - Supervisora.

III - Educandário Evangélico Ebenezer - Gurupi

Maronite Luiz Dias Coelho, matrícula nº 845258-5 - Inspetora;
Reijane Alves dos Santos Macedo, matrícula nº 1134930-1 - Supervisora.

IV - Instituto Beneficente Irmã Dulce - Gurupi

Maria Luiza Junqueira Ataíde, matrícula nº 631106-1 - Inspetora;
Rosângela Mendes Maciel Santos, matrícula nº 936940-12 - Supervisora.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Definir a rotina e operacionalização do trabalho da Comissão;

II - Elaborar e executar cronograma das atividades a serem desenvolvidas no processo de transição da gestão da unidade escolar;

III - Expedir relatório com informações para subsidiar o processo de transição.

IV - Realizar inventário patrimonial, bens e recursos estaduais e federais repassados a Associação das escolas;

V- Emitir orientação para a regularização escolar, bem como finalização dos atos da Associação de Apoio às Escolas;

Art. 4º A Comissão poderá demandar equipes constantes da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em 30 dias e será presidida pela servidora Luciene Siqueira Freitas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 38, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 542, de 02 de maio de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6421, na parte que concedeu Afastamento para Aprimoramento Profissional no período de 02 de maio de 2023 a 27 de dezembro de 2023, a servidora ELENY SILVA BARBOSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 828236-5, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--|--|
| no período de 02 de maio de 2023 a 27 de dezembro de 2023; | no período de 25 de maio de 2023 a 27 de dezembro de 2023. |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 2023/27009/158925
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.340,05 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/158925
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.966,90 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/158925
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO
CNPJ: 38.144.119/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.873,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOSÉ DO CARMO FILHO

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Comercial Boa Vista Ltda.
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.632,20 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzenia Alves Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lohane Michelle Albuquerque Moura

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Supermercado Gonçalves Ltda
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.969,33 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzenia Alves Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Saulo Gonçalves

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.709/0001-28 localizada na Rua Dom Pedro II, S/Nº - Centro, por meio da pregoeira KATIELLEM LIMA MARTINS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano. Data de abertura: 10/01/2024 às 08:00 hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <http://bnccompras.com/Hope/Login> na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:30 e das 13:00 às 16:30h. Tel: (63) 3654 - 1095 e através do e-mail: aureliano@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga -TO, 28 de dezembro de 2023.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Estadual Porto do Rio Maranhão
CONTRATADA: SACOLÃO TROPICAL 3
CNPJ: 10.620.182/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.344,11 (Oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARINA GUEDES MILHOMEM

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Estadual Porto do Rio Maranhão
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.461,25 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
RIO SONO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO
CONTRATADA: CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 32.254.405/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.796,67 (Duzentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de DEZEMBRO de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Representante legal Contratada: NATANAEL ALVES RODRIGUES,

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.466,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Silmara Siqueira Rosário - Representante Legal da Contratante
Sergio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.072,30 (Três mil e setenta e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Silmara Siqueira Rosário - Representante Legal da Contratante
Edivaldo Marinho da Costa - Representante Legal da Contratada

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.986,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Silmara Siqueira Rosário - Representante Legal da Contratante
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.495,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Silmara Siqueira Rosário - Representante Legal da Contratante
Wagner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO: 05/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: VILAS BOAS ATACADO DE ALIMENTOS
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.158,75 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Silmara Siqueira Rosário - Representante Legal da Contratante
Celia Vargas Vilas Boas - Representante Legal da Contratada

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 06/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.882,05 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Silmara Siqueira Rosário - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.701,05 (Vinte e sete mil, setecentos e um reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.260,00 (Vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: SERGIO DE SOUSA SOBRINHO

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 11/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.468,73 (Setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 12/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.020,00 (Vinte e oito mil e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: CELIA VARGAS VILAS BOAS

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 13/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.782,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JONAS PEREIRA LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA, CNPJ nº 01.148.459/0001-08, localizada na Rua São Bento, 955, Centro - Brejinho de Nazaré - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Lanúbia César Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24/01/2024 às 13h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3521-1175 e através do e-mail: jonaspereiralima@ue.seduc.to.gov.br.

Brejinho de Nazaré - TO, 28 de dezembro de 2023.

MÁRIO AIRES FILHO
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, CNPJ nº 01.856.561/0001-50, localizada na Rua Firmino Rocha, s/nº - Centro-Santa Rita do Tocantins -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Nayra Costa Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 25/01/2024 às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3365-5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita do Tocantins-TO, 28 de dezembro de 2023.

JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL, CNPJ/MF sob o nº 01.034.136/0001-85, localizada na Av. 09, s/n, Setor Centro - Pindorama do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro(a) Edian Mendes dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preço) para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 23/01/2024 às 13h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3375-1111 e através do e-mail: manoelrosal@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, CNPJ nº 009197/0001-15, localizada na Avenida Ibanes Aires, S/N, Setor Aeroporto - Porto Nacional-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Hendria Cirqueira Martins, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual IDom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22/01/2024 às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63)3363-3606 e através do e-mail: domdomingoscarrerot@seduc.to.gov.br.

Porto Nacional-TO, 29 de dezembro de 2023.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.175/0001-05, localizada na Avenida Araguaia, nº 470, Centro, Brejinho de Nazaré - TO, por meio do pregoeiro Wilker Pereira Pinto promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo 2024. Data de abertura: 24 de janeiro de 2024 às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Padrão. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 16:30h. Tel: (63) 9.8484-7622 e através do e-mail: estadualpadrao@ue.seduc.to.gov.br.

Brejinho de Nazaré/TO, 28 de dezembro de 2023.

RITA DOS REIS RIBEIRO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO
JOSÉ ALVES DE ASSIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ nº 01.066.411/0001-42, localizada na Av. 02, s/nº, Setor Vila Nova - Pindorama do Tocantins-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) NAYAYRA MOREIRA GAMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17/01/2024 às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3375-1287 e através do e-mail: josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Pindorama do Tocantins-TO, 28 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Associação**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Avaliação, Levantamento e Classificação dos Bens Móveis Inservíveis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida Comissão, para, sob a presidência do primeiro, realizarem alienação, avaliação, levantamento e classificação dos bens móveis patrimoniais inservíveis desta Secretaria:

I - PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS MILHOMEM QUEIROZ FERREIRA, número funcional 11882883-1, Presidente;

II - WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5, Vice-Presidente;

III - MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUZA, número funcional 660842-2, Membro;

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 16, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.287, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário**COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2024****PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DAS
BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E
SANTA TEREZA**

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.

A Comissão Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza - CBHSAST, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela mesa diretora do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza e adota outras providências na conformidade da Resolução 025/2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, traz a público o Edital de retificação e convocação Nº 002/2024, comunicando, a todos interessados em participar da composição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2024/2028.

A Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Diretoria deste Comitê, baseada na Resolução nº 025, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a ata de posse da Comissão Eleitoral, de 10 de junho de 2016, e;

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários e da Sociedade Civil Organizada, bem como de indicação dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do referido Comitê, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO, na forma do anexo a esta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

| Comissão Eleitoral | | |
|----------------------------------|----------------------------------|---|
| PODER PÚBLICO | SOCIEDADE CIVIL | USUÁRIO |
| Maria Gorete dos Santos Cordeiro | José Curcino Castro e Sueli Mota | Igor Agripino Rodrigues Santana Marinho |

Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO

Gurupi -TO, 04 de janeiro de 2024.

ANEXO I

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024**NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO
DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO
COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (CBH) DOS RIOS SANTO
ANTÔNIO E SANTA TEREZA**CAPÍTULO I
Da EleiçãoSeção I
Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da Diretoria Provisória delegadas à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, para a composição do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO;

II - Elaborar minuta de deliberação sobre a condução e pauta das plenárias eleitorais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nas páginas eletrônicas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), deverá conter as seguintes informações:

- As datas e locais onde serão realizadas as plenárias setoriais;
- Os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral;
- Data de divulgação dos resultados;
- Prazo de entrega das atas das assembleias setoriais à Diretoria Provisória, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11 da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de plenárias setoriais.

§1º Somente poderão participar das plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às plenárias setoriais somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão Eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH dará posse aos membros eleitos e promoverá a eleição e posse da mesa Diretoria.

Subseção II Das vagas

Art. 8º O CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza será composto por membros titulares e respectivos suplentes de cada segmento (poder público estadual, poder público municipal, usuários e entidades da sociedade civil organizada) concorrerá exclusivamente às vagas destinadas aos seus representantes que comporão o Comitê.

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas serão definidas, somente depois da homologação dos cadastrados aptos a participar do processo sendo.

I. As vagas para os representantes da Sociedade Civil Organizada, correspondendo as conformidades do art. 9º, §2 da Resolução 025/11.

II. As vagas para os representantes do Poder Público, correspondendo as conformidades do art. 9º, §2 da Resolução 025/11.

III. As vagas para os representantes dos Usuários de Água, correspondendo as conformidades do art. 9º, §2 da Resolução 025/11.

Subseção III Datas das Assembleias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das assembleias setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água serão realizadas conforme datas abaixo.

| | | |
|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| Segmento: Poder Público | Cidade: Gurupi | Dia: 15/03/2024 |
| Segmento: Usuários de Água | Cidade: Gurupi | Dia: 15/03/2024 |
| Segmento: Soc. Civil Organizada | Cidade: Gurupi | Dia: 15/03/2024 |
| Eleição e posse dos novos membros | Cidade: Gurupi | Dia: 15/03/2024 |

CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução Nº 025 CERH/TO, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

| Comissão Eleitoral | | |
|----------------------------------|----------------------------------|---|
| PODER PÚBLICO | SOCIEDADE CIVIL | USUÁRIO |
| Maria Gorete dos Santos Cordeiro | José Curcino Castro e Sueli Mota | Igor Agripino Rodrigues Santana Marinho |

Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO.

ANEXO II CALENDÁRIO

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Publicação e Divulgação do Edital | Início: 05/02/2024 Término: 15/03/2024 | SEMARH NATURATINS UFT CBHTO |
| Cadastramento/Mobilização | Início: 05/02/2024 Término: 23/02/2024 | Região de Toda Bacia Hidrográfica dos rios Santo Antônio e Santa Tereza |
| Divulgação dos habilitados | Início: 28/02/2024 Término: 29/02/2024 | SEMARH NATURATINS UFT CBHTO |
| Prazo para impugnação e Recursos | Início: 01/03/2024 Término: 05/03/2024 | SEMARH NATURATINS UFT CBHTO |
| Julgamento dos recursos | Início: 05/03/2024 Término: 06/03/2024 | SEMARH NATURATINS UFT CBHTO |
| Divulgação Final dos Habilitados | 11/03/2024 | SEMARH NATURATINS UFT CBHTO |
| Divulgação das datas das assembleias | 11/03/2024 | SEMARH NATURATINS UFT CBHTO |
| Assembleia do segmento Poder público | 15/03/2024 | Município de Gurupi das 8h30min às 12h00 |
| Assembleia do segmento Sociedade Civil Organizada | | |
| Assembleia do segmento Usuário de Águas | | |
| Eleição e posse dos novos membros do comitê | 15/03/2024 | Município de Gurupi das 8h30min às 12h00 |

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Obs.: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

1) Representantes do Poder Público:

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Para o poder público, ofício assinado com indicação do seu representante legal no ato da posse, vale também para o poder público estadual e federal.

2) Usuários de recursos hídricos:

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Preenchimento da ficha cadastral e assinatura do representante legal;
 2. Certificado de outorga, ou Protocolo de requerimento de outorga, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.
 3. Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
 4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF.
- 3) Entidade Representante da Sociedade Civil Organizada

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas;
 2. Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;
 3. Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
 4. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
 5. Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.
 6. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
 7. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.
- 4) Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM / DESCRIÇÃO

1. Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;
3. Comprovante da posse do representante legal;
4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
5. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

ANEXO IV

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SANTO ANTONIO E SANTA TEREZA

1. Alvorada
2. Cariri
3. Figueirópolis
4. Gurupi
5. Jaú do Tocantins
6. Peixe
7. Sucupira
8. Talismã

| Comissão Eleitoral | | |
|----------------------------------|----------------------------------|---|
| PODER PÚBLICO | SOCIEDADE CIVIL | USUÁRIO |
| Maria Gorete dos Santos Cordeiro | José Curcino Castro e Sueli Mota | Igor Agripino Rodrigues Santana Marinho |

Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2024.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
Coordenadora da comissão

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria SEPEA nº 22, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.479 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, EM PALMAS - TO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2022.30550.012078

ERRATA - 1/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no TERMO DE APOSTILAMENTO - 48/2023/SES/GASEC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 5,900490%, referente aos períodos de 12/2021 a 11/2022, com base no Índice de Preços ao consumidor Amplo - IPCA, no valor correspondente a R\$ 26.572,83 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 39.743,53 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), e o valor anual passará para R\$ 476.922,37 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois mil e trinta e sete centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 270/271.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 5,900490%, referente aos períodos de 12/2021 a 11/2022, com base no Índice de Preços ao consumidor Amplo - IPCA, no valor correspondente a R\$ 26.571,54 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 39.743,42 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), e o valor anual passará para R\$ 476.921,08 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 278/279.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008177

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011311

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 160/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTES: 500.1002.102/81888

VALOR: R\$ 1.636.476,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Ipanema Segurança LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|----------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 4 | 2.340 | ENVELOPE | *FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1,2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS* | BIOLINE | R\$ 7,83 | R\$ 18.322,20 |
| 16 | 5.460 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL). | BIOLINE | R\$ 8,30 | R\$ 45.318,00 |

| | | | | | | |
|-------------|-------|----------|--|---------|----------|----------------|
| 28 | 2.340 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA). | BIOLINE | R\$ 9,60 | R\$ 22.464,00 |
| 32 | 3.510 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL). | BIOLINE | R\$ 7,11 | R\$ 24.956,10 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 111.060,30 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|----------|--|---------------------|--------------------|-----------------|
| 43 | 1.092 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM 2 AGULHAS 1/4 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA). | COVIDIEN-POLYSUTURE | R\$ 45,00 | R\$ 49.140,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 49.140,00 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|----------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 6 | 5.959 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS | ATRAMAT | R\$ 6,54 | R\$ 38.971,86 |
| 8 | 6.521 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1, COM 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA). | ATRAMAT | R\$ 9,70 | R\$ 63.253,70 |
| 39 | 1.560 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA/ ACIDO POLIGLICOLICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 20 A 45CM COM 2 AGULHAS 1/4 ESPATULADA DE 8MM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA). | ATRAMAT | R\$ 42,75 | R\$ 66.690,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 168.915,56 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|----------|--|-------------|--------------------|-----------------|
| 33 | 4.680 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1.6 (+- 0.1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA). | MICROSUTURE | R\$ 9,49 | R\$ 44.413,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 44.413,20 |

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 105/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011870, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 168.915,56.

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 49.140,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 44.413,20.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R\$ 111.060,30.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 49, e 54.

O valor total adjudicado R\$ 373.529,06. O resultado completo encontra-se disponível no site.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00551 Contrato nº: 363/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES - L L Q NUNES CNPJ: 41.220.797/0001-10

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 27/12/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES - Representante Legal da Contratada.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 084/FOMENTO/2023.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a aquisição de softwares de ponto eletrônico e recursos humanos para atender as demandas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para a aquisição de softwares de ponto eletrônico e recursos humanos para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.462.778/0001-60, no valor de R\$ 16.713,44 (dezesesseis mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 057/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 085/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de aparelhos de "ar-condicionado", compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessárias para a execução dos serviços para atender a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.272.273/0001-32, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 059/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 086/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos para suprir as necessidades de locomoção da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação da empresa LOCALIZARENTACAR S.A, inscrito no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, especializada na locação de veículos automotores, a serem destinados a suprir as necessidades de locomoção da Agência Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total mensal de R\$ 6.213,90 (seis mil, duzentos e treze reais e noventa centavos) e semestral de R\$ 37.283,40 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), por meio de contratação direta, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 038/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos, 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

ATI

PORTARIA ATI Nº 1/2024/GABPRES/ATI, DE 05/01/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MICHAEL WILLIAM BENTO DE ALMEIDA, Número Funcional 1115812-5, Analista II, da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação para a Gerência de Segurança, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/01/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 1096/2023/GABPRES.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Antony Isaac Santana de Oliveira Marques, matrícula nº 11180544-1, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, para responder pela Gerência de Fiscalização e Segurança deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, no período de 19/12/2023 a 17/01/2024, em razão das férias do titular do cargo de Gerente de Fiscalização e Segurança (DAI-1), o servidor Enildo de Jesus Leite, nº Funcional 930742-6.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1097/2023/GABPRES

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Otávio de Almeida Filho, matrícula nº 1286129-1, ocupante do cargo de Almoxarife, para responder pela Gerência de Credenciamento deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, em razão das férias do titular do cargo de Gerente de Credenciamento (DAI-1), o servidor Gabriel Pereira dos Santos Gomes, nº Funcional 11847433-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 4/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

| Nº Contrato | Nº do Processo | Partes | Objeto do Contrato |
|----------------|-------------------|--|---|
| Nº 1/2024 | 2023.32470.000615 | Departamento Estadual de Trânsito & Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Eireli. | Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado para o Detran/TO. |
| Fiscal Titular | | Elias Nunes da Silva Júnior - Mat. Nº 11634758-2 | |
| Suplente | | Henrique Lucena de Sousa Ivaci - Mat. Nº 11652560-2 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

Processo: 2023.32470.000615

Contrato: 1/2024

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Dismaq Comércio de Materiais de Escritórios LTDA.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 266.834,25 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato será adstrito aos créditos orçamentários ou o uso do quantitativo, o que prevalecer primeiro.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Data da Assinatura: 5 de janeiro de 2024

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Franciezio Melo de Araújo - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001142/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| NLS2C08/GO | DETRAN | MB00006391 | 30/11/2023 | 11:23 | 6920-1 |
| MWY8E10/TO | DETRAN | MB00006454 | 01/12/2023 | 08:04 | 6920-1 |
| MWL8D17/TO | DETRAN | MB00006455 | 01/12/2023 | 08:04 | 6920-1 |
| MWH3I17/TO | DETRAN | MB00006456 | 01/12/2023 | 08:21 | 6920-1 |
| NMY8C58/TO | DETRAN | MB00006457 | 01/12/2023 | 08:26 | 6920-1 |
| QORSH29/TO | DETRAN | MB00006458 | 01/12/2023 | 08:31 | 6920-1 |
| MXC6J82/TO | DETRAN | MB00006459 | 01/12/2023 | 08:46 | 6920-1 |
| PTJ9681/GO | DETRAN | SJ00ET607D | 30/11/2023 | 08:48 | 5550-0 |
| QKB9H78/TO | DETRAN | MB00006460 | 01/12/2023 | 08:50 | 6920-1 |
| NFW3C90/TO | DETRAN | MB00006461 | 01/12/2023 | 08:53 | 6920-1 |
| LVJ7D90/TO | DETRAN | MB00006462 | 01/12/2023 | 08:58 | 6920-1 |
| QKJ6G96/TO | DETRAN | MB00006463 | 01/12/2023 | 09:03 | 6920-1 |
| MVW0C28/TO | DETRAN | MB00006464 | 01/12/2023 | 09:10 | 6920-1 |
| JZQ9E39/TO | DETRAN | MB00006465 | 01/12/2023 | 09:13 | 6920-1 |
| RNG0I11/TO | DETRAN | MB00006466 | 01/12/2023 | 09:21 | 6920-1 |
| NNW1B39/TO | DETRAN | MB00006467 | 01/12/2023 | 09:21 | 6920-1 |
| AXN8916/TO | DETRAN | MB00006468 | 01/12/2023 | 09:22 | 6920-1 |
| LZF0F41/TO | DETRAN | MB00006469 | 01/12/2023 | 09:22 | 6920-1 |
| QWE9C02/TO | DETRAN | MB00006470 | 01/12/2023 | 09:28 | 6920-1 |
| MWR0B43/TO | DETRAN | MB00006471 | 01/12/2023 | 09:34 | 6920-1 |
| QKK0J44/TO | DETRAN | MB00006472 | 01/12/2023 | 09:37 | 6920-1 |
| MW75H24/TO | DETRAN | MB00006473 | 01/12/2023 | 09:37 | 6920-1 |
| NKC0H50/TO | DETRAN | MB00006474 | 01/12/2023 | 09:40 | 6920-1 |
| OGX2A28/TO | DETRAN | MB00006475 | 01/12/2023 | 09:42 | 6920-1 |
| QKB2J07/TO | DETRAN | MB00006476 | 01/12/2023 | 09:42 | 6920-1 |
| JJH2C06/TO | DETRAN | MB00006477 | 01/12/2023 | 09:43 | 6920-1 |
| RGL0F29R/N | DETRAN | SJ00ET607S | 30/11/2023 | 09:42 | 5550-0 |
| PBV4H83/TO | DETRAN | MB00006478 | 01/12/2023 | 09:48 | 6920-1 |
| NKV7B53/TO | DETRAN | MB00006479 | 01/12/2023 | 09:48 | 6920-1 |
| HLP1H29/TO | DETRAN | MB00006480 | 01/12/2023 | 09:50 | 6920-1 |
| MXA4G03/TO | DETRAN | MB00006481 | 01/12/2023 | 09:50 | 6920-1 |
| REJ1D06/TO | DETRAN | MB00006482 | 01/12/2023 | 09:50 | 6920-1 |
| BLD8B92/TO | DETRAN | MB00006483 | 01/12/2023 | 09:51 | 6920-1 |
| RBR8B89/TO | DETRAN | MB00006484 | 01/12/2023 | 09:57 | 6920-1 |
| FLG7B08/TO | DETRAN | MB00006485 | 01/12/2023 | 09:58 | 6920-1 |
| NKZ4G61/TO | DETRAN | MB00006486 | 01/12/2023 | 09:59 | 6920-1 |
| PXB2328/DF | DETRAN | SJ00ET607W | 30/11/2023 | 09:56 | 5185-1 |
| RFX9I58/TO | DETRAN | MB00006487 | 01/12/2023 | 10:01 | 6920-1 |
| OLJ4I14/TO | DETRAN | MB00006488 | 01/12/2023 | 10:03 | 6920-1 |
| PRG4H43/TO | DETRAN | MB00006489 | 01/12/2023 | 10:05 | 6920-1 |
| HYU5030/CE | DETRAN | SJ00ET607X | 30/11/2023 | 09:58 | 5550-0 |
| QKL2D58/TO | DETRAN | MB00006490 | 01/12/2023 | 10:08 | 6920-1 |
| OLI6B30/TO | DETRAN | MB00006491 | 01/12/2023 | 10:14 | 6920-1 |
| QKM1E93/TO | DETRAN | MB00006492 | 01/12/2023 | 10:17 | 6920-1 |
| QKB7I50/TO | DETRAN | MB00006493 | 01/12/2023 | 10:25 | 6920-1 |
| OMH2J97/TO | DETRAN | MB00006494 | 01/12/2023 | 10:26 | 6920-1 |
| OLI1B35/TO | DETRAN | MB00006495 | 01/12/2023 | 10:28 | 6920-1 |
| RSA0G13/TO | DETRAN | MB00006496 | 01/12/2023 | 10:30 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| FGM5A70/TO | DETRAN | MB00006497 | 01/12/2023 | 10:31 | 6920-1 |
| MV07G03/TO | DETRAN | MB00006498 | 01/12/2023 | 10:37 | 6920-1 |
| DXYO44/TO | DETRAN | MB00006499 | 01/12/2023 | 10:37 | 6920-1 |
| NFQ1H12/TO | DETRAN | MB00006500 | 01/12/2023 | 10:40 | 6920-1 |
| JG9D31/TO | DETRAN | MB00006501 | 01/12/2023 | 10:43 | 6920-1 |
| JVU4H66/TO | DETRAN | MB00006502 | 01/12/2023 | 10:44 | 6920-1 |
| OLN3J59/TO | DETRAN | MB00006503 | 01/12/2023 | 10:52 | 6920-1 |
| PZ8245/TO | DETRAN | MB00006504 | 01/12/2023 | 10:53 | 6920-1 |
| NFU6I09/TO | DETRAN | MB00006505 | 01/12/2023 | 10:55 | 6920-1 |
| NKN6E69/TO | DETRAN | MB00006506 | 01/12/2023 | 10:55 | 6920-1 |
| QKH0G73/TO | DETRAN | MB00006507 | 01/12/2023 | 11:02 | 6920-1 |
| ONE6I70/TO | DETRAN | MB00006508 | 01/12/2023 | 11:03 | 6920-1 |
| NLGO39/TO | DETRAN | MB00006509 | 01/12/2023 | 11:09 | 6920-1 |
| QWFC84/TO | DETRAN | MB00006510 | 01/12/2023 | 11:09 | 6920-1 |
| RSD1F47/TO | DETRAN | SJ00GJ4074 | 02/12/2023 | 23:50 | 6599-2 |
| MXD2259/TO | DETRAN | SJ006FD07M | 03/12/2023 | 00:12 | 5045-0 |
| MWR1675/TO | DETRAN | SJ00GJ4077 | 03/12/2023 | 00:23 | 6599-2 |
| QWID533/TO | DETRAN | SJ00ID400I | 03/12/2023 | 00:32 | 6637-2 |
| OLI8261/TO | DETRAN | SJ00AT301G | 03/12/2023 | 00:28 | 7072-1 |
| NWV4I06/TO | DETRAN | SJ006L201X | 03/12/2023 | 01:19 | 6530-0 |
| MXD1152/TO | DETRAN | SJ00HQ101G | 03/12/2023 | 01:16 | 5045-0 |
| MWD4183/TO | DETRAN | SJ00BC300E | 03/12/2023 | 04:18 | 6530-0 |
| NMC7972/TO | DETRAN | TO02774003 | 10/11/2023 | 15:09 | 5185-1 |
| NLJ3A73/TO | DETRAN | TO02774005 | 10/11/2023 | 15:12 | 5185-1 |
| KEZ9275/TO | DETRAN | TO02774006 | 10/11/2023 | 15:13 | 5185-1 |
| MWV5D78/TO | DETRAN | MB00006561 | 04/12/2023 | 08:14 | 6920-1 |
| NTA7G92/TO | DETRAN | MB00006562 | 04/12/2023 | 08:15 | 6920-1 |
| PRA4A28/TO | DETRAN | MB00006563 | 04/12/2023 | 08:17 | 6920-1 |
| OYA8420/TO | DETRAN | TO02774007 | 10/11/2023 | 15:16 | 5185-1 |
| MWY4J30/TO | DETRAN | MB00006564 | 04/12/2023 | 08:35 | 6920-1 |
| RMZ3J28/TO | DETRAN | MB00006565 | 04/12/2023 | 08:42 | 6920-1 |
| OGM2350/TO | DETRAN | TO02774009 | 10/11/2023 | 15:22 | 5185-1 |
| PAG4815/TO | DETRAN | MB00006566 | 04/12/2023 | 08:58 | 6920-1 |
| MVH9A94/TO | DETRAN | MB00006567 | 04/12/2023 | 08:59 | 6920-1 |
| KDO9A07/TO | DETRAN | MB00006568 | 04/12/2023 | 08:59 | 6920-1 |
| MXC8B21/TO | DETRAN | MB00006569 | 04/12/2023 | 09:00 | 6920-1 |
| OFQ5C19/TO | DETRAN | TO02774012 | 10/11/2023 | 17:42 | 5185-1 |
| PSA9J74/TO | DETRAN | TO02774013 | 10/11/2023 | 17:46 | 5185-1 |
| NWC7830/TO | DETRAN | MB00006570 | 04/12/2023 | 09:06 | 6920-1 |
| MWTS110/TO | DETRAN | MB00006571 | 04/12/2023 | 09:08 | 6920-1 |
| JKI5414/TO | DETRAN | SJ00B1A02G | 03/12/2023 | 09:04 | 5452-2 |
| JEG7801/TO | DETRAN | TO02774016 | 10/11/2023 | 17:50 | 5185-1 |
| KDE2H32/TO | DETRAN | MB00006572 | 04/12/2023 | 09:11 | 6920-1 |
| JEG7801/TO | DETRAN | TO02774017 | 10/11/2023 | 17:50 | 5452-2 |
| MXD8A96/TO | DETRAN | MB00006573 | 04/12/2023 | 09:15 | 6920-1 |
| MXA4807/TO | DETRAN | TO02553175 | 10/11/2023 | 15:30 | 7340-0 |
| KDF8J67/TO | DETRAN | MB00006574 | 04/12/2023 | 09:18 | 6920-1 |
| MWV2317/TO | DETRAN | TO02553174 | 10/11/2023 | 15:25 | 7340-0 |
| QKD9I06/TO | DETRAN | TO02553172 | 10/11/2023 | 15:07 | 7340-0 |
| MWY0561/TO | DETRAN | TO02552527 | 16/11/2023 | 14:10 | 7030-1 |
| QKL2J17/TO | DETRAN | TO02552660 | 22/11/2023 | 14:53 | 5738-0 |
| QKL9318/TO | DETRAN | TO02226290 | 01/12/2023 | 10:19 | 5185-1 |
| MWF7354/TO | DETRAN | TO02552659 | 22/11/2023 | 11:57 | 7633-1 |
| OLH0F94/TO | DETRAN | MB00006575 | 04/12/2023 | 09:33 | 6920-1 |
| QKAS52/TO | DETRAN | TO02552658 | 16/11/2023 | 14:47 | 5738-0 |
| QWF5D02/TO | DETRAN | MB00006576 | 04/12/2023 | 09:34 | 6920-1 |
| MWO2B26/TO | DETRAN | TO02553178 | 23/11/2023 | 15:39 | 6017-4 |
| RSATD17/TO | DETRAN | MB00006577 | 04/12/2023 | 09:55 | 6920-1 |
| OMP1F42/TO | DETRAN | TO02552662 | 25/11/2023 | 18:54 | 5452-2 |
| QKJ9G42/TO | DETRAN | MB00006578 | 04/12/2023 | 10:01 | 6920-1 |
| RSD2J83/TO | DETRAN | TO02552528 | 22/11/2023 | 08:45 | 5380-0 |
| JVA4J24/TO | DETRAN | MB00006579 | 04/12/2023 | 10:05 | 6920-1 |
| MXG6C93/TO | DETRAN | MB00006580 | 04/12/2023 | 10:05 | 6920-1 |
| MXE4045/TO | DETRAN | TO02552529 | 25/11/2023 | 18:50 | 5185-1 |
| JUX4973/TO | DETRAN | TO02552531 | 22/11/2023 | 08:52 | 5185-1 |
| QDL2B74/TO | DETRAN | TO02552663 | 01/12/2023 | 09:33 | 5185-1 |
| QXU7G41/TO | DETRAN | TO02552664 | 01/12/2023 | 09:38 | 5185-1 |
| MWY8864/TO | DETRAN | TO02552666 | 01/12/2023 | 09:59 | 5185-1 |
| NSR5H44/TO | DETRAN | TO02552667 | 01/12/2023 | 10:02 | 5185-1 |
| QWA2391/TO | DETRAN | TO02552668 | 01/12/2023 | 10:13 | 5185-1 |
| QWD0D88/TO | DETRAN | TO02552669 | 01/12/2023 | 10:17 | 5185-1 |
| QMI2G23/TO | DETRAN | TO02552670 | 01/12/2023 | 10:22 | 5185-1 |
| KDS8894/TO | DETRAN | TO02552671 | 01/12/2023 | 18:32 | 6050-1 |
| MWV2B89/TO | DETRAN | TO02552530 | 01/12/2023 | 09:55 | 5193-0 |
| QWA7797/TO | DETRAN | MB00006581 | 04/12/2023 | 10:25 | 6920-1 |
| QWB3A48/TO | DETRAN | SJ009I20BU | 03/12/2023 | 10:15 | 5410-0 |
| JV12F83/TO | DETRAN | TO02552532 | 01/12/2023 | 10:41 | 5185-1 |
| RSB5I82/TO | DETRAN | TO02552533 | 01/12/2023 | 10:07 | 5185-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| JIC2188/TO | DETRAN | TO02226291 | 01/12/2023 | 10:22 | 5185-1 |
| NWA7I19/TO | DETRAN | MB00006583 | 04/12/2023 | 10:34 | 6920-1 |
| MXD7601/TO | DETRAN | TO02552538 | 01/12/2023 | 15:15 | 5738-0 |
| MWQ9480/TO | DETRAN | TO00228208 | 12/11/2023 | 12:20 | 7684-1 |
| ODV9A12/TO | DETRAN | MB00006584 | 04/12/2023 | 10:44 | 6920-1 |
| OVV1E65/TO | DETRAN | MB00006585 | 04/12/2023 | 10:44 | 6920-1 |
| MWV4039/TO | DETRAN | TO00228209 | 12/11/2023 | 12:26 | 5185-1 |
| QKI0426/TO | DETRAN | TO00228210 | 12/11/2023 | 12:29 | 7684-1 |
| QUO7B57/TO | DETRAN | TO00228212 | 12/11/2023 | 12:31 | 5185-1 |
| HOI7051/TO | DETRAN | MB00006586 | 04/12/2023 | 10:51 | 6920-1 |
| MVR8894/TO | DETRAN | TO00228213 | 12/11/2023 | 12:33 | 7684-1 |
| OLH8G13/TO | DETRAN | TO02693584 | 12/11/2023 | 18:35 | 6599-2 |
| MWV5404/TO | DETRAN | MB00006587 | 04/12/2023 | 10:54 | 6920-1 |
| JQT8903/TO | DETRAN | MB00006588 | 04/12/2023 | 10:54 | 6920-1 |
| OLH8G13/TO | DETRAN | TO02693583 | 12/11/2023 | 18:35 | 5738-0 |
| QWB1B12/TO | DETRAN | MB00006589 | 04/12/2023 | 10:56 | 6920-1 |
| REF9I94/TO | DETRAN | MB00006591 | 04/12/2023 | 11:01 | 6920-1 |
| MWQ6406/TO | DETRAN | TO02693582 | 12/11/2023 | 18:04 | 6599-2 |
| MWQ6408/TO | DETRAN | TO02693581 | 12/11/2023 | 18:04 | 5738-0 |
| MWR9057/TO | DETRAN | TO00228102 | 12/11/2023 | 12:40 | 5118-0 |
| MWR9057/TO | DETRAN | TO00228103 | 12/11/2023 | 12:40 | 6599-2 |
| QVH2B80/TO | DETRAN | MB00006593 | 04/12/2023 | 11:14 | 6920-1 |
| MXD9B96/TO | DETRAN | MB00006594 | 04/12/2023 | 11:20 | 6920-1 |
| QWE8411/TO | DETRAN | MB00006595 | 04/12/2023 | 11:21 | 6920-1 |
| MWR7C34/TO | DETRAN | MB00006596 | 04/12/2023 | 11:24 | 6920-1 |
| MXG8H61/TO | DETRAN | MB00006597 | 04/12/2023 | 11:28 | 6920-1 |
| KGN8C49/TO | DETRAN | MB00006598 | 04/12/2023 | 11:31 | 6920-1 |
| QKB7J88/TO | DETRAN | MB00006599 | 04/12/2023 | 11:49 | 6920-1 |
| QKH6795/TO | DETRAN | MB00006600 | 04/12/2023 | 12:04 | 6920-1 |
| JSJ4B12/TO | DETRAN | MB00006601 | 04/12/2023 | 12:08 | 6920-1 |
| OVN6F21/TO | DETRAN | MB00006602 | 04/12/2023 | 12:09 | 6920-1 |
| QKK8389/TO | DETRAN | MB00006603 | 04/12/2023 | 12:09 | 6920-1 |
| OPV8G81/TO | DETRAN | MB00006604 | 04/12/2023 | 12:10 | 6920-1 |
| QTY0H79/TO | DETRAN | MB00006605 | 04/12/2023 | 12:12 | 6920-1 |
| OLL7I07/TO | DETRAN | MB00006606 | 04/12/2023 | 12:18 | 6920-1 |
| PQF7H91/TO | DETRAN | MB00006607 | 04/12/2023 | 12:21 | 6920-1 |
| FSS0I02/TO | DETRAN | MB00006608 | 04/12/2023 | 12:23 | 6920-1 |
| NWZ5D68/TO | DETRAN | MB00006609 | 04/12/2023 | 12:36 | 6920-1 |
| MVZ7A08/TO | DETRAN | MB00006610 | 04/12/2023 | 12:36 | 6920-1 |
| NM16181/TO | DETRAN | MB00006611 | 04/12/2023 | 12:48 | 6920-1 |
| QPF0E90/TO | DETRAN | MB00006612 | 04/12/2023 | 12:48 | 6920-1 |
| LWN2D58/TO | DETRAN | MB00006613 | 04/12/2023 | 12:53 | 6920-1 |
| OF4E26/TO | DETRAN | MB00006614 | 04/12/2023 | 12:53 | 6920-1 |
| GZG4C46/TO | DETRAN | MB00006615 | 04/12/2023 | 12:57 | 6920-1 |
| PRG4G63/TO | DETRAN | MB00006616 | 04/12/2023 | 12:58 | 6920-1 |
| NVY8532/TO | DETRAN | MB00006617 | 04/12/2023 | 13:00 | 6920-1 |
| RSA7D87/TO | DETRAN | SJ00AW701H | 03/12/2023 | 12:49 | 6653-1 |
| GSV5G16/TO | DETRAN | MB00006618 | 04/12/2023 | 13:00 | 6920-1 |
| QKF7C46/TO | DETRAN | MB00006619 | 04/12/2023 | 13:02 | 6920-1 |
| NLD2239/TO | DETRAN | MB00006620 | 04/12/2023 | 13:03 | 6920-1 |
| RSA7D87/TO | DETRAN | SJ00AW701I | 03/12/2023 | 12:56 | 6637-1 |
| NKR8B26/TO | DETRAN | MB00006621 | 04/12/2023 | 13:22 | 6920-1 |
| AZV2G10/TO | DETRAN | MB00006622 | 04/12/2023 | 13:26 | 6920-1 |
| MW12G41/TO | DETRAN | MB00006623 | 04/12/2023 | 13:35 | 6920-1 |
| DWS1800/TO | DETRAN | MB00006624 | 04/12/2023 | 13:38 | 6920-1 |
| QKJ6H83/TO | DETRAN | MB00006625 | 04/12/2023 | 13:42 | 6920-1 |
| QWB8J33/TO | DETRAN | MB00006626 | 04/12/2023 | 13:43 | 6920-1 |
| JAB1I23/TO | DETRAN | MB00006627 | 04/12/2023 | 13:43 | 6920-1 |
| RXP9D99/TO | DETRAN | MB00006628 | 04/12/2023 | 13:47 | 6920-1 |
| MWQ9D87/TO | DETRAN | MB00006629 | 04/12/2023 | 13:48 | 6920-1 |
| NXK8E49/TO | DETRAN | MB00006630 | 04/12/2023 | 13:50 | 6920-1 |
| RNM1A89/TO | DETRAN | MB00006631 | 04/12/2023 | 13:52 | 6920-1 |
| SGS1G83/TO | DETRAN | MB00006632 | 04/12/2023 | 13:58 | 6920-1 |
| HRV1D05/TO | DETRAN | MB00006633 | 04/12/2023 | 14:02 | 6920-1 |
| OYC0I51/TO | DETRAN | MB00006634 | 04/12/2023 | 14:05 | 6920-1 |
| QQJ0J68/TO | DETRAN | MB00006635 | 04/12/2023 | 14:07 | 6920-1 |
| OLK0746/TO | DETRAN | MB00006636 | 04/12/2023 | 14:08 | 6920-1 |
| QWA4G89/TO | DETRAN | MB00006637 | 04/12/2023 | 14:12 | 6920-1 |
| QXN6H26/TO | DETRAN | MB00006638 | 04/12/2023 | 14:13 | 6920-1 |
| PQW4G69/TO | DETRAN | MB00006639 | 04/12/2023 | 14:17 | 6920-1 |
| MVZ7H71/TO | DETRAN | MB00006640 | 04/12/2023 | 14:27 | 6920-1 |
| KCN0328/TO | DETRAN | SJ00SD30CJ | 03/12/2023 | 14:34 | 5398-0 |
| ACC1E89/TO | DETRAN | MB00006641 | 04/12/2023 | 15:15 | 6920-1 |
| HRO7A68/TO | DETRAN | MB00006642 | 04/12/2023 | 15:16 | 6920-1 |
| QCU3C81/TO | DETRAN | MB00006643 | 04/12/2023 | 15:47 | 6920-1 |
| OLK4E16/TO | DETRAN | MB00006644 | 04/12/2023 | 15:54 | 6920-1 |
| HAR0J52/TO | DETRAN | MB00006645 | 04/12/2023 | 16:00 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKH2604/TO | DETRAN | SJ00G31043 | 03/12/2023 | 11:22 | 7048-1 |
| MWV9A43/TO | DETRAN | MB00006646 | 04/12/2023 | 16:12 | 6920-1 |
| MWJ1B82/TO | DETRAN | SJ00H0102D | 03/12/2023 | 15:50 | 6912-0 |
| NXQ1A86/TO | DETRAN | MB00006647 | 04/12/2023 | 17:11 | 6920-1 |
| DFY4J19/TO | DETRAN | SJ007H309K | 03/12/2023 | 17:24 | 5045-0 |
| OYA4C39/TO | DETRAN | SJ00HQ101H | 03/12/2023 | 17:32 | 6076-0 |
| JUZ5A66/TO | DETRAN | TO00228182 | 11/11/2023 | 18:01 | 5185-1 |
| DFY4J19/TO | DETRAN | SJ007H309L | 03/12/2023 | 17:35 | 6599-2 |
| PUN7735/TO | DETRAN | TO00228181 | 11/11/2023 | 17:47 | 5380-0 |
| MXB9008/TO | DETRAN | TO00228180 | 11/11/2023 | 17:37 | 5185-1 |
| PXG1I29/TO | DETRAN | TO00228179 | 11/11/2023 | 17:36 | 5185-1 |
| QKM8933/TO | DETRAN | TO00228178 | 11/11/2023 | 17:32 | 6599-2 |
| QKM8933/TO | DETRAN | TO00228177 | 11/11/2023 | 17:32 | 7684-1 |
| MKMOG94/TO | DETRAN | TO00228175 | 11/11/2023 | 17:14 | 5185-1 |
| MWR9057/TO | DETRAN | TO00228104 | 12/11/2023 | 12:40 | 7030-1 |
| MWU5675/TO | DETRAN | SJ00HQ101I | 03/12/2023 | 17:35 | 5185-1 |
| OLH7822/TO | DETRAN | TO02693576 | 12/11/2023 | 17:36 | 6599-2 |
| RIM2D55/TO | DETRAN | SJ00HQ101J | 03/12/2023 | 17:45 | 5185-1 |
| OLH7822/TO | DETRAN | TO02693575 | 12/11/2023 | 17:36 | 5452-5 |
| MWR2H45/TO | DETRAN | TO02693574 | 12/11/2023 | 17:24 | 5185-1 |
| MWD5026/TO | DETRAN | TO02693466 | 12/11/2023 | 15:24 | 6599-2 |
| MWD5026/TO | DETRAN | TO02693465 | 12/11/2023 | 15:24 | 7684-1 |
| JHC0466/TO | DETRAN | TO02693464 | 12/11/2023 | 11:00 | 6599-2 |
| JHC0466/TO | DETRAN | TO02693463 | 12/11/2023 | 11:00 | 5185-1 |
| MWR9057/TO | DETRAN | TO00228101 | 12/11/2023 | 12:40 | 5010-0 |
| OVB2490/TO | DETRAN | TO02693565 | 14/11/2023 | 09:07 | 5401-0 |
| QKB8794/TO | DETRAN | TO02693564 | 14/11/2023 | 09:05 | 5487-0 |
| QWB3263/TO | DETRAN | TO02693468 | 16/11/2023 | 11:45 | 5380-0 |
| QWB3263/TO | DETRAN | TO02693469 | 16/11/2023 | 11:45 | 5525-0 |
| MWP7956/TO | DETRAN | TO02693470 | 16/11/2023 | 12:12 | 5185-1 |
| MWK4160/TO | DETRAN | TO02693471 | 16/11/2023 | 12:18 | 5185-1 |
| MWK4160/TO | DETRAN | TO02693472 | 16/11/2023 | 12:18 | 6599-2 |
| MVU0E88/TO | DETRAN | TO02693477 | 16/11/2023 | 17:30 | 5010-0 |
| MVU0E88/TO | DETRAN | TO02693478 | 16/11/2023 | 17:30 | 5118-0 |
| RSA3G12/TO | DETRAN | TO00228143 | 16/11/2023 | 11:45 | 6599-2 |
| RSA3G12/TO | DETRAN | TO00228142 | 16/11/2023 | 11:45 | 5118-0 |
| RSA3G12/TO | DETRAN | TO00228141 | 16/11/2023 | 11:45 | 5010-0 |
| RMA2C61/TO | DETRAN | SJ00AQ202W | 03/12/2023 | 18:31 | 7072-1 |
| MWK4160/TO | DETRAN | TO02692802 | 16/11/2023 | 12:18 | 6637-1 |
| JKL3909/TO | DETRAN | TO02692801 | 16/11/2023 | 08:05 | 7633-2 |
| HPY1B06/TO | DETRAN | SJ009K103Q | 03/12/2023 | 19:07 | 5045-0 |
| QBA7H52/TO | DETRAN | SJ009K103T | 03/12/2023 | 19:41 | 5045-0 |
| JGE1866/TO | DETRAN | SJ00AQ2033 | 03/12/2023 | 19:41 | 6637-2 |
| RMA3A18/TO | DETRAN | SJ00HD1072 | 03/12/2023 | 22:13 | 6653-1 |
| RMA3A18/TO | DETRAN | SJ00HD1073 | 03/12/2023 | 22:41 | 7340-0 |
| MVM4726/TO | DETRAN | SJ00AM101S | 03/12/2023 | 23:43 | 5045-0 |
| MDH5J51/TO | DETRAN | SJ00HT104B | 04/12/2023 | 06:31 | 5380-0 |
| HPN6496/TO | DETRAN | SJ008D604S | 04/12/2023 | 10:08 | 5541-1 |
| QKH3D75/TO | DETRAN | SJ00G31046 | 03/12/2023 | 16:21 | 5380-0 |
| RGA1H51/TO | DETRAN | SJ008D604T | 04/12/2023 | 10:52 | 5541-1 |
| HJ0F89/TO | DETRAN | SJ008D604U | 04/12/2023 | 10:56 | 5541-1 |
| QKE3H69/TO | DETRAN | SJ00B0402M | 04/12/2023 | 11:41 | 5452-2 |
| RSASJ16/TO | DETRAN | SJ009I20BV | 04/12/2023 | 12:20 | 5266-3 |
| RSASJ16/TO | DETRAN | SJ009I20BW | 04/12/2023 | 12:29 | 7056-2 |
| RSASJ16/TO | DETRAN | SJ009I20BX | 04/12/2023 | 12:35 | 6637-1 |
| RSBSJ73/TO | DETRAN | SJ0093204F | 04/12/2023 | 13:17 | 7030-1 |
| QKC2896/TO | DETRAN | SJ00II2002 | 04/12/2023 | 15:25 | 7030-1 |
| OLH0519/TO | DETRAN | SJ005I402G | 04/12/2023 | 16:14 | 6653-1 |
| MWR4A74/TO | DETRAN | SJ009F2067 | 04/12/2023 | 17:01 | 6599-2 |
| JVM7598/TO | DETRAN | SJ00EJUA07 | 04/12/2023 | 17:02 | 7366-2 |
| MWL3056/TO | DETRAN | SJ005Q20AS | 04/12/2023 | 17:04 | 5452-5 |
| QE05D41/TO | DETRAN | SJ00HP103C | 04/12/2023 | 17:51 | 6122-0 |
| QWB9446/TO | DETRAN | SJ00B0402O | 04/12/2023 | 14:50 | 7625-1 |
| AFG6820/TO | DETRAN | SJ00BJ100N | 04/12/2023 | 19:31 | 5592-0 |
| QKC6826/TO | DETRAN | SJ00B0402P | 04/12/2023 | 14:50 | 7625-1 |
| MWW0794/TO | DETRAN | SJ00B0402Q | 04/12/2023 | 14:50 | 7625-1 |
| RIM3H79/TO | DETRAN | SJ00B0402S | 04/12/2023 | 14:50 | 7625-1 |
| RSD3D82/TO | DETRAN | SJ00B0402T | 04/12/2023 | 14:50 | 7625-1 |
| MXC5G65/TO | DETRAN | SJ008G203H | 04/12/2023 | 20:59 | 6599-2 |
| PRS6B71/TO | DETRAN | MB00006511 | 01/12/2023 | 11:12 | 6920-1 |
| QLC6E56/TO | DETRAN | MB00006512 | 01/12/2023 | 11:14 | 6920-1 |
| OGCOG18/TO | DETRAN | MB00006513 | 01/12/2023 | 11:17 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| PAI3H72/TO | DETRAN | MB00006514 | 01/12/2023 | 11:19 | 6920-1 |
| OSY8H30/TO | DETRAN | MB00006515 | 01/12/2023 | 11:20 | 6920-1 |
| MWJ7342/TO | DETRAN | MB00006516 | 01/12/2023 | 11:22 | 6920-1 |
| KED4H03/TO | DETRAN | MB00006517 | 01/12/2023 | 11:32 | 6920-1 |
| MVY0D08/TO | DETRAN | MB00006518 | 01/12/2023 | 11:34 | 6920-1 |
| JJ29H56/TO | DETRAN | MB00006519 | 01/12/2023 | 11:34 | 6920-1 |
| JJ4940/DF | DETRAN | SJ00ET608I | 30/11/2023 | 11:36 | 5410-0 |
| OYBSH58/TO | DETRAN | MB00006520 | 01/12/2023 | 11:45 | 6920-1 |
| JEN9I88/TO | DETRAN | MB00006521 | 01/12/2023 | 11:47 | 6920-1 |
| MWH8F08/TO | DETRAN | MB00006522 | 01/12/2023 | 11:48 | 6920-1 |
| QKD9D44/TO | DETRAN | MB00006523 | 01/12/2023 | 11:57 | 6920-1 |
| RBQ4D48/TO | DETRAN | MB00006524 | 01/12/2023 | 12:01 | 6920-1 |
| MJG5B07/TO | DETRAN | MB00006525 | 01/12/2023 | 12:07 | 6920-1 |
| QVY9I90/TO | DETRAN | MB00006526 | 01/12/2023 | 12:08 | 6920-1 |
| FLC5A36/TO | DETRAN | MB00006527 | 01/12/2023 | 12:09 | 6920-1 |
| QKJ6D52/TO | DETRAN | MB00006528 | 01/12/2023 | 12:11 | 6920-1 |
| KMN9E46/TO | DETRAN | MB00006529 | 01/12/2023 | 12:15 | 6920-1 |
| MWJ4C21/TO | DETRAN | MB00006530 | 01/12/2023 | 12:28 | 6920-1 |
| JVR6F75/TO | DETRAN | MB00006531 | 01/12/2023 | 12:28 | 6920-1 |
| HUW0I81/TO | DETRAN | MB00006532 | 01/12/2023 | 12:30 | 6920-1 |
| KLY2A03/TO | DETRAN | MB00006533 | 01/12/2023 | 12:46 | 6920-1 |
| QTS7J69/TO | DETRAN | MB00006534 | 01/12/2023 | 12:52 | 6920-1 |
| EWCSJ90/TO | DETRAN | MB00006535 | 01/12/2023 | 12:53 | 6920-1 |
| CAA7A46/TO | DETRAN | MB00006536 | 01/12/2023 | 12:53 | 6920-1 |
| OLL3F71/TO | DETRAN | MB00006537 | 01/12/2023 | 13:04 | 6920-1 |
| PQS5B31/TO | DETRAN | MB00006538 | 01/12/2023 | 13:12 | 6920-1 |
| QKI5439/TO | DETRAN | MB00006539 | 01/12/2023 | 13:13 | 6920-1 |
| RSB1A43/TO | DETRAN | MB00006540 | 01/12/2023 | 13:20 | 6920-1 |
| RTR4B19/TO | DETRAN | MB00006541 | 01/12/2023 | 13:29 | 6920-1 |
| EPQ1F83/TO | DETRAN | MB00006542 | 01/12/2023 | 13:29 | 6920-1 |
| NHF2F33/TO | DETRAN | MB00006543 | 01/12/2023 | 13:34 | 6920-1 |
| QXZ8H00/TO | DETRAN | MB00006544 | 01/12/2023 | 13:39 | 6920-1 |
| QTR6D69/TO | DETRAN | MB00006545 | 01/12/2023 | 13:40 | 6920-1 |
| QBC9A92/TO | DETRAN | MB00006546 | 01/12/2023 | 13:43 | 6920-1 |
| MXE8E35/TO | DETRAN | MB00006547 | 01/12/2023 | 13:44 | 6920-1 |
| OKY8937/TO | DETRAN | MB00006548 | 01/12/2023 | 13:45 | 6920-1 |
| OMZ3E88/TO | DETRAN | MB00006549 | 01/12/2023 | 13:48 | 6920-1 |
| OFH1C77/TO | DETRAN | MB00006550 | 01/12/2023 | 13:49 | 6920-1 |
| QKH8H80/TO | DETRAN | MB00006551 | 01/12/2023 | 13:52 | 6920-1 |
| NSZ9708/TO | DETRAN | MB00006552 | 01/12/2023 | 13:52 | 6920-1 |
| QKC0E92/TO | DETRAN | MB00006553 | 01/12/2023 | 13:57 | 6920-1 |
| OUH4J75/TO | DETRAN | MB00006554 | 01/12/2023 | 13:58 | 6920-1 |
| ROM0H00/TO | DETRAN | MB00006555 | 01/12/2023 | 14:02 | 6920-1 |
| RSD5E46/TO | DETRAN | MB00006556 | 01/12/2023 | 15:08 | 6920-1 |
| QOY7B76/TO | DETRAN | MB00006557 | 01/12/2023 | 15:28 | 6920-1 |
| QLI9B91/TO | DETRAN | MB00006558 | 01/12/2023 | 16:51 | 6920-1 |
| QVJ3I96/TO | DETRAN | MB00006559 | 01/12/2023 | 17:13 | 6920-1 |
| MWP7D54/TO | DETRAN | MB00006560 | 01/12/2023 | 17:30 | 6920-1 |
| QBB4464/MT | DETRAN | SJ00EB10BN | 30/11/2023 | 11:25 | 5835-0 |
| QBB4464/MT | DETRAN | SJ00EB10BO | 30/11/2023 | 11:25 | 5274-1 |
| NEV5796/AP | DETRAN | SJ00SD30CI | 01/12/2023 | 01:10 | 6530-0 |
| RDR3J33/BA | DETRAN | SJ008K1096 | 01/12/2023 | 05:51 | 5819-1 |
| NSJ0376/PA | DETRAN | SJ007Q404P | 01/12/2023 | 09:09 | 5487-0 |
| FSI6E20/MA | DETRAN | SJ00EH2051 | 01/12/2023 | 09:21 | 5525-0 |
| QPV5B38/SP | DETRAN | SJ007Q404T | 01/12/2023 | 10:32 | 5410-0 |
| RNW2D79/MG | DETRAN | SJ008U306B | 01/12/2023 | 11:23 | 5509-0 |
| POT7H15/PI | DETRAN | SJ00GT207Y | 01/12/2023 | 15:57 | 7366-2 |
| KDR6102/GO | DETRAN | SJ00IV103O | 01/12/2023 | 22:52 | 6548-0 |
| NLV2107/AL | DETRAN | SJ00BC300D | 02/12/2023 | 00:00 | 6599-2 |
| JSF7463/BA | DETRAN | SJ00E6200B | 02/12/2023 | 10:05 | 6599-2 |
| KEJ1315/GO | DETRAN | SJ00J81007 | 02/12/2023 | 19:32 | 6530-0 |
| NPN1D50/MT | DETRAN | SJ00AT301E | 02/12/2023 | 21:57 | 6599-2 |
| MWU3637/TO | DETRAN | SJ00I1104T | 02/12/2023 | 22:45 | 6653-1 |
| QKD4608/TO | DETRAN | SJ006W2026 | 02/12/2023 | 22:37 | 5274-1 |
| MWU3637/TO | DETRAN | SJ00I1104U | 02/12/2023 | 22:50 | 6599-2 |
| KEP9E14/TO | DETRAN | SJ00BR104Y | 02/12/2023 | 22:47 | 6530-0 |
| MWU3637/TO | DETRAN | SJ00I1104V | 02/12/2023 | 22:53 | 5045-0 |
| MXV5970/TO | DETRAN | SJ006W2027 | 02/12/2023 | 22:53 | 5274-1 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001654/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| QKD7D95/TO | DETRAN | MB00009421 | 04/01/2024 | 07:16 | 6920-1 |
| MWL3C29/TO | DETRAN | MB00009422 | 04/01/2024 | 08:18 | 6920-1 |
| LRS4I78/TO | DETRAN | MB00009423 | 04/01/2024 | 08:28 | 6920-1 |
| HPE7A76/TO | DETRAN | MB00009424 | 04/01/2024 | 09:11 | 6920-1 |
| QKE1A96/TO | DETRAN | MB00009425 | 04/01/2024 | 09:25 | 6920-1 |
| OLL8B92/TO | DETRAN | MB00009426 | 04/01/2024 | 10:06 | 6920-1 |
| QKB0E61/TO | DETRAN | MB00009427 | 04/01/2024 | 10:29 | 6920-1 |
| QKC4E06/TO | DETRAN | MB00009428 | 04/01/2024 | 10:34 | 6920-1 |
| MVS1J88/TO | DETRAN | MB00009429 | 04/01/2024 | 10:44 | 6920-1 |
| MXV3B20/TO | DETRAN | MB00009430 | 04/01/2024 | 10:57 | 6920-1 |
| NKY5I14/TO | DETRAN | MB00009431 | 04/01/2024 | 11:08 | 6920-1 |
| QKE5040/TO | DETRAN | MB00009432 | 04/01/2024 | 11:39 | 6920-1 |
| QKK0929/TO | DETRAN | MB00009433 | 04/01/2024 | 11:45 | 6920-1 |
| MWO3816/TO | DETRAN | MB00009434 | 04/01/2024 | 11:59 | 6920-1 |
| QWF1H87/TO | DETRAN | MB00009435 | 04/01/2024 | 12:08 | 6920-1 |
| EE05C24/TO | DETRAN | MB00009436 | 04/01/2024 | 12:13 | 6920-1 |
| NWF1F60/TO | DETRAN | MB00009437 | 04/01/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| NPE9543/TO | DETRAN | MB00009438 | 04/01/2024 | 13:23 | 6920-1 |
| PJT5E95/TO | DETRAN | MB00009439 | 04/01/2024 | 13:39 | 6920-1 |
| RSC7E65/TO | DETRAN | MB00009440 | 04/01/2024 | 13:39 | 6920-1 |
| QKK6G58/TO | DETRAN | MB00009441 | 04/01/2024 | 13:44 | 6920-1 |
| QKF5237/TO | DETRAN | MB00009442 | 04/01/2024 | 13:46 | 6920-1 |
| OYC2H23/TO | DETRAN | MB00009443 | 04/01/2024 | 13:47 | 6920-1 |
| RSA4H91/TO | DETRAN | SJ006090L7 | 03/01/2024 | 16:15 | 5541-1 |
| MWR1771/TO | DETRAN | SJ00J8100Y | 03/01/2024 | 20:00 | 6599-2 |
| JV11449/PA | DETRAN | SJ00J1100Q | 03/01/2024 | 23:55 | 5410-0 |
| MVV2A70/TO | DETRAN | SJ005B407H | 03/01/2024 | 23:59 | 6530-0 |
| QJF6B44/MA | DETRAN | SJ00E0301H | 03/01/2024 | 23:40 | 5045-0 |
| MWI2839/TO | DETRAN | SJ00AW701S | 04/01/2024 | 01:55 | 5010-0 |
| MWI2839/TO | DETRAN | SJ00AW701T | 04/01/2024 | 02:02 | 6599-2 |
| MXF0758/TO | DETRAN | SJ00HN103K | 04/01/2024 | 08:50 | 5193-0 |
| MXF0758/TO | DETRAN | SJ00HN103L | 04/01/2024 | 08:53 | 5185-1 |
| MXF0758/TO | DETRAN | SJ00HN103M | 04/01/2024 | 08:54 | 5185-2 |
| QWF4C09/TO | DETRAN | SJ00AV700E | 04/01/2024 | 09:53 | 7633-1 |
| RCL7F40/GO | DETRAN | SJ006320G0 | 03/01/2024 | 14:39 | 5959-4 |
| RIM5G04/TO | DETRAN | SJ00EH2063 | 04/01/2024 | 10:30 | 5010-0 |
| RIM5G04/TO | DETRAN | SJ00EH2064 | 04/01/2024 | 10:30 | 6637-1 |
| PWB4656/PA | DETRAN | SJ006320G1 | 03/01/2024 | 14:37 | 6084-4 |
| QVD9224/PA | DETRAN | SJ006320G2 | 03/01/2024 | 14:39 | 6084-4 |
| QET9H22/PA | DETRAN | SJ006320G3 | 03/01/2024 | 14:37 | 6084-4 |
| QEP8B06/PA | DETRAN | SJ006320G4 | 03/01/2024 | 14:37 | 6084-4 |
| QKC4902/TO | DETRAN | SJ00LJ3016 | 04/01/2024 | 11:29 | 6599-2 |
| QKC4902/TO | DETRAN | SJ00LJ3017 | 04/01/2024 | 11:35 | 7030-1 |
| QKK5342/TO | DETRAN | SJ00IQ104N | 04/01/2024 | 11:56 | 5622-2 |
| QKC4902/TO | DETRAN | SJ00LJ3018 | 04/01/2024 | 12:06 | 5010-0 |
| RSF3F59/TO | DETRAN | SJ00AV700F | 04/01/2024 | 13:01 | 5738-0 |
| GRO3D04/TO | DETRAN | SJ00HJ300E | 04/01/2024 | 11:00 | 5010-0 |
| PQV1023/GO | DETRAN | SJ009P2002 | 04/01/2024 | 15:14 | 5509-0 |
| RER9F38/DF | DETRAN | SJ009P2003 | 04/01/2024 | 15:17 | 5509-0 |
| QWF7D42/TO | DETRAN | SJ009P2004 | 04/01/2024 | 15:21 | 5509-0 |
| MXE6664/TO | DETRAN | SJ009P2005 | 04/01/2024 | 15:24 | 5509-0 |
| QKF3D77/TO | DETRAN | SJ00BQ100P | 04/01/2024 | 14:40 | 6653-1 |
| NFH4517/TO | DETRAN | SJ00II3001 | 04/01/2024 | 16:21 | 6599-2 |
| NFH4517/TO | DETRAN | SJ00II3003 | 04/01/2024 | 16:26 | 5010-0 |
| RS45C83/TO | DETRAN | SJ009P2006 | 04/01/2024 | 16:45 | 5010-0 |
| RSB9I63/TO | DETRAN | SJ00EK3018 | 04/01/2024 | 16:53 | 7030-1 |
| QKM4572/TO | DETRAN | SJ00EK3019 | 04/01/2024 | 17:17 | 7340-0 |
| MWF8H22/TO | DETRAN | SJ00HX102V | 04/01/2024 | 17:37 | 6408-0 |
| RMA0E68/TO | DETRAN | SJ00HE302K | 04/01/2024 | 17:53 | 5010-0 |
| MWF8H22/TO | DETRAN | SJ00HX102W | 04/01/2024 | 18:01 | 6653-1 |
| MWF8H22/TO | DETRAN | SJ00HX102X | 04/01/2024 | 18:05 | 6645-0 |
| MWF8H22/TO | DETRAN | SJ00HX102Y | 04/01/2024 | 18:07 | 7340-0 |
| NFH8C79/TO | DETRAN | SJ00AK201L | 04/01/2024 | 17:30 | 6653-1 |
| MWIBJ75/TO | DETRAN | SJ00B1A030 | 04/01/2024 | 18:30 | 7030-1 |
| MWA9J31/TO | DETRAN | SJ00AK201M | 04/01/2024 | 18:44 | 5010-0 |
| QKGS463/TO | DETRAN | SJ00BX301S | 04/01/2024 | 18:42 | 6637-2 |
| QKGS463/TO | DETRAN | SJ00BX301T | 04/01/2024 | 18:49 | 5010-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLM9D56/TO | DETRAN | SJ00B1A031 | 04/01/2024 | 18:49 | 6637-1 |
| MVZ0J48/TO | DETRAN | SJ005Q20BW | 04/01/2024 | 18:46 | 7072-1 |
| OLM9D56/TO | DETRAN | SJ00B1A032 | 04/01/2024 | 18:56 | 5010-0 |
| QKGS463/TO | DETRAN | SJ00BX301U | 04/01/2024 | 18:54 | 6599-2 |
| NFH8C79/TO | DETRAN | SJ00AK201N | 04/01/2024 | 18:57 | 5010-0 |
| QKC5D67/TO | DETRAN | SJ00HE302L | 04/01/2024 | 18:58 | 5010-0 |
| NFH8C79/TO | DETRAN | SJ00AK201O | 04/01/2024 | 19:00 | 6637-1 |
| NFH8C79/TO | DETRAN | SJ00AK201P | 04/01/2024 | 19:04 | 6610-2 |
| RSF8E40/TO | DETRAN | SJ009F2078 | 04/01/2024 | 20:07 | 6637-1 |
| OFU7439/PA | DETRAN | SJ00AV700G | 04/01/2024 | 20:10 | 6599-2 |
| OFU7439/PA | DETRAN | SJ00AV700H | 04/01/2024 | 20:27 | 6653-1 |
| OFU7439/PA | DETRAN | SJ00AV700I | 04/01/2024 | 20:30 | 7340-0 |
| OFU7439/PA | DETRAN | SJ00AV700J | 04/01/2024 | 20:32 | 5010-0 |
| NMR1487/TO | DETRAN | SJ0086028 | 04/01/2024 | 21:59 | 7030-1 |
| NMR1487/TO | DETRAN | SJ0086029 | 04/01/2024 | 22:06 | 6637-1 |
| JUO8G33/TO | DETRAN | SJ005D30D5 | 04/01/2024 | 22:47 | 6530-0 |
| JUO8G33/TO | DETRAN | SJ005D30D6 | 04/01/2024 | 22:53 | 6599-2 |
| MVM5095/TO | DETRAN | SJ007L300F | 04/01/2024 | 23:18 | 6580-0 |
| QWF4G12/TO | DETRAN | SJ005D30D7 | 04/01/2024 | 23:20 | 7048-1 |
| MXG9244/TO | DETRAN | SJ007L300G | 04/01/2024 | 23:32 | 6556-1 |
| RMA3H93/TO | DETRAN | SJ00BQ100Q | 05/01/2024 | 00:28 | 5258-3 |
| RMA3H93/TO | DETRAN | SJ00BQ100R | 05/01/2024 | 00:45 | 6653-1 |
| RMA3H93/TO | DETRAN | SJ00BQ100S | 05/01/2024 | 00:52 | 7340-0 |
| RMA2G13/TO | DETRAN | SJ00BQ100T | 05/01/2024 | 00:10 | 6653-1 |
| RMA2G13/TO | DETRAN | SJ00BQ100U | 05/01/2024 | 00:18 | 7340-0 |
| RMA2G13/TO | DETRAN | SJ00BQ100V | 05/01/2024 | 00:18 | 5010-0 |
| MXV7D63/TO | DETRAN | SJ00GT209K | 05/01/2024 | 03:35 | 6599-2 |
| EPO7J43/MG | DETRAN | SJ00EH2066 | 05/01/2024 | 00:05 | 5010-0 |
| EPO7J43/MG | DETRAN | SJ00EH2067 | 05/01/2024 | 00:05 | 6599-2 |
| QWD9D13/TO | DETRAN | SJ008F5078 | 05/01/2024 | 07:31 | 5010-0 |
| RSD6D13/TO | DETRAN | SJ006O90LA | 05/01/2024 | 07:29 | 6653-1 |
| OLM5224/TO | DETRAN | SJ008F5079 | 05/01/2024 | 07:38 | 5010-0 |
| OJQ4788/MA | DETRAN | SJ008F507A | 05/01/2024 | 07:41 | 5010-0 |
| MXW8F66/TO | DETRAN | SJ00IX100J | 05/01/2024 | 07:44 | 6637-2 |
| OBW0482/TO | DETRAN | SJ00HB200P | 05/01/2024 | 07:45 | 5010-0 |
| MXE9552/TO | DETRAN | SJ008F507B | 05/01/2024 | 07:51 | 5045-0 |
| OYB5431/TO | DETRAN | SJ008F507C | 05/01/2024 | 07:56 | 5010-0 |
| MVV4167/TO | DETRAN | SJ00HB200Q | 05/01/2024 | 07:58 | 6599-2 |
| MWZ0475/TO | DETRAN | SJ008F507D | 05/01/2024 | 07:58 | 6599-2 |
| MXW8F66/TO | DETRAN | SJ00IX100K | 05/01/2024 | 07:57 | 5010-0 |
| MVW0681/TO | DETRAN | SJ008F507E | 05/01/2024 | 08:07 | 5010-0 |
| MW09A41/TO | DETRAN | SJ00HB200R | 05/01/2024 | 08:09 | 5010-0 |
| MXW3888/TO | DETRAN | SJ008F507F | 05/01/2024 | 08:14 | 5010-0 |
| MXW8F66/TO | DETRAN | SJ00IX100L | 05/01/2024 | 08:23 | 6599-2 |
| JXH1115/PR | DETRAN | SJ009P2007 | 05/01/2024 | 09:24 | 5991-0 |
| QKH7A75/TO | DETRAN | SJ008F507G | 05/01/2024 | 10:09 | 5541-4 |
| MWP4046/TO | DETRAN | SJ007S800D | 05/01/2024 | 10:04 | 7048-1 |
| ONB8A13/TO | DETRAN | SJ008F507H | 05/01/2024 | 10:12 | 5541-4 |
| NKX6E79/TO | DETRAN | SJ008F507I | 05/01/2024 | 10:15 | 5541-4 |
| QWD6J93/TO | DETRAN | SJ008F507J | 05/01/2024 | 10:20 | 5550-0 |
| RSC7G17/TO | DETRAN | SJ00I9100M | 05/01/2024 | 10:40 | 6580-0 |
| OLJ6B85/TO | DETRAN | SJ008F507K | 05/01/2024 | 10:46 | 5452-2 |
| MVP2771/TO | DETRAN | SJ008F507L | 05/01/2024 | 10:49 | 5550-0 |
| QKK5385/TO | DETRAN | SJ008F507M | 05/01/2024 | 10:51 | 5550-0 |
| ROW6J27/MA | DETRAN | SJ008F507N | 05/01/2024 | 10:54 | 5550-0 |
| QWE9H73/TO | DETRAN | SJ008F507O | 05/01/2024 | 10:59 | 5550-0 |
| RSA1D78/TO | DETRAN | SJ008F507P | 05/01/2024 | 11:06 | 5541-4 |
| NHA9242/MA | DETRAN | SJ008F507Q | 05/01/2024 | 11:09 | 5541-4 |
| NKG4160/TO | DETRAN | SJ008F507R | 05/01/2024 | 11:13 | 5509-0 |
| JFI3019/TO | DETRAN | SJ008F507S | 05/01/2024 | 11:15 | 5509-0 |
| QD08J81/PA | DETRAN | SJ00HB200S | 05/01/2024 | 11:09 | 7633-2 |
| NHG0102/TO | DETRAN | SJ008F507T | 05/01/2024 | 11:18 | 7625-2 |
| QWB0696/TO | DETRAN | SJ006K402G | 05/01/2024 | 11:18 | 5207-0 |
| RND1C05/TO | DETRAN | SJ008F507U | 05/01/2024 | 11:23 | 5550-0 |
| QKF3008/TO | DETRAN | SJ008F507V | 05/01/2024 | 11:26 | 7366-2 |
| MWK0115/TO | DETRAN | SJ008F507X | 05/01/2024 | 11:29 | 5410-0 |
| RIM3F75/TO | DETRAN | SJ008F507Y | 05/01/2024 | 11:31 | 5410-0 |
| MXF8794/TO | DETRAN | SJ008F507Z | 05/01/2024 | 11:33 | 5410-0 |
| MXC1778/TO | DETRAN | SJ008F5080 | 05/01/2024 | 11:36 | 5410-0 |
| QKM9811/TO | DETRAN | SJ008F5082 | 05/01/2024 | 11:55 | 5410-0 |
| MW03902/TO | DETRAN | SJ008F5083 | 05/01/2024 | 12:00 | 5410-0 |
| SDB4G19/TO | DETRAN | SJ008F5084 | 05/01/2024 | 12:06 | 5550-0 |
| QKB2E47/TO | DETRAN | SJ008F5085 | 05/01/2024 | 12:10 | 5541-4 |
| RSB3E13/TO | DETRAN | SJ008F5086 | 05/01/2024 | 12:12 | 5541-4 |
| QKL4379/TO | DETRAN | SJ008F5087 | 05/01/2024 | 12:16 | 5541-4 |
| OYA6277/TO | DETRAN | SJ008F5088 | 05/01/2024 | 12:19 | 5550-0 |
| OLM8064/TO | DETRAN | SJ008F5089 | 05/01/2024 | 12:21 | 5550-0 |
| QDC8797/TO | DETRAN | SJ008F508A | 05/01/2024 | 12:23 | 5410-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKL6840/TO | DETRAN | SJ008F508B | 05/01/2024 | 12:30 | 5550-0 |
| MWH5271/TO | DETRAN | SJ008F508C | 05/01/2024 | 12:33 | 5550-0 |
| JUU0361/TO | DETRAN | SJ008F508D | 05/01/2024 | 12:35 | 5550-0 |
| OLL5991/TO | DETRAN | SJ008F508E | 05/01/2024 | 12:36 | 5550-0 |
| QE13J51/TO | DETRAN | SJ008F508F | 05/01/2024 | 12:42 | 5550-0 |
| QK16347/TO | DETRAN | SJ006320G5 | 05/01/2024 | 13:37 | 5010-0 |
| QK16347/TO | DETRAN | SJ006320G6 | 05/01/2024 | 13:43 | 6670-0 |
| QKG2076/TO | DETRAN | SJ006320G7 | 05/01/2024 | 13:47 | 6670-0 |
| QKG2076/TO | DETRAN | SJ006320G8 | 05/01/2024 | 13:37 | 6637-1 |
| QKJ8284/TO | DETRAN | SJ001Q104O | 05/01/2024 | 14:50 | 7366-2 |
| KFG7951/PE | DETRAN | SJ00JB100S | 05/01/2024 | 15:40 | 5274-1 |
| QKC5716/TO | DETRAN | SJ00IX100M | 05/01/2024 | 16:03 | 5010-0 |
| MV72F76/TO | DETRAN | SJ006O90LB | 05/01/2024 | 16:38 | 6530-0 |
| MVP9H26/TO | DETRAN | SJ006O90LC | 05/01/2024 | 17:31 | 6653-1 |
| RSC1G44/TO | DETRAN | SJ00EUA0BI | 05/01/2024 | 17:20 | 6050-1 |
| NFZ4983/GO | DETRAN | SJ0019100N | 05/01/2024 | 17:35 | 6599-2 |
| QLK0A99/TO | DETRAN | SJ00IE202N | 05/01/2024 | 18:07 | 5487-0 |
| MWX5184/TO | DETRAN | TO00332851 | 12/12/2023 | 09:54 | 7633-2 |
| MVL1169/TO | DETRAN | TO00332860 | 14/12/2023 | 20:37 | 7633-1 |
| RSC1G44/TO | DETRAN | SJ00EUA0BJ | 05/01/2024 | 17:20 | 5835-0 |
| MVL1169/TO | DETRAN | TO00332859 | 14/12/2023 | 20:37 | 5185-1 |
| PKM6052/BA | DETRAN | TO00332858 | 14/12/2023 | 18:51 | 7633-1 |
| JGE5163/TO | DETRAN | TO00332857 | 14/12/2023 | 18:44 | 5487-0 |
| MVM0873/TO | DETRAN | TO00332854 | 14/12/2023 | 15:32 | 5487-0 |
| NYN2192/TO | DETRAN | TO00332853 | 14/12/2023 | 15:27 | 5487-0 |
| QWD4J38/TO | DETRAN | TO00332855 | 14/12/2023 | 18:40 | 5452-2 |
| KDD1352/TO | DETRAN | TO02693030 | 21/12/2023 | 17:25 | 6653-1 |
| KDD1352/TO | DETRAN | TO02693031 | 21/12/2023 | 17:25 | 6599-2 |
| QWF4E56/TO | DETRAN | TO02693492 | 22/12/2023 | 11:24 | 7633-2 |
| APB1480/TO | DETRAN | TO02693488 | 22/12/2023 | 10:24 | 6599-2 |
| QWE1B63/TO | DETRAN | TO02693489 | 22/12/2023 | 10:29 | 5452-2 |
| QCU0026/GO | DETRAN | TO02693491 | 22/12/2023 | 10:30 | 5401-0 |
| QK99423/TO | DETRAN | TO02693490 | 22/12/2023 | 17:05 | 6564-0 |
| QKG0227/TO | DETRAN | TO02693047 | 23/12/2023 | 13:50 | 7072-1 |
| QKG0227/TO | DETRAN | TO02693049 | 23/12/2023 | 13:50 | 7048-3 |
| QKG0227/TO | DETRAN | TO02693050 | 23/12/2023 | 13:50 | 6599-2 |
| IVQ8G63/TO | DETRAN | TO02693285 | 23/12/2023 | 09:47 | 5428-4 |
| JSZ3459/TO | DETRAN | TO02693284 | 23/12/2023 | 09:41 | 5185-1 |
| QKM8804/TO | DETRAN | TO02693283 | 23/12/2023 | 09:38 | 5428-4 |
| AUP3945/TO | DETRAN | TO02693282 | 23/12/2023 | 09:34 | 7633-1 |
| PKC4A02/TO | DETRAN | TO02693493 | 23/12/2023 | 10:37 | 5452-5 |
| MWW8C32/TO | DETRAN | TO02693494 | 23/12/2023 | 10:47 | 5667-0 |
| MXA3294/TO | DETRAN | SJ006E20AA | 05/01/2024 | 18:20 | 5010-0 |
| PQJ4G67/TO | DETRAN | TO02693495 | 23/12/2023 | 11:17 | 5401-0 |
| MXA3294/TO | DETRAN | SJ006E20AB | 05/01/2024 | 18:25 | 6599-2 |
| OYC4B49/TO | DETRAN | TO02693496 | 23/12/2023 | 11:28 | 7374-0 |
| RIN9G23/TO | DETRAN | TO02693497 | 23/12/2023 | 13:18 | 7048-1 |
| QWE8163/TO | DETRAN | TO02693498 | 23/12/2023 | 14:11 | 6599-2 |
| QWE8163/TO | DETRAN | TO02693499 | 23/12/2023 | 14:11 | 6670-0 |
| MWX9517/TO | DETRAN | TO02693500 | 23/12/2023 | 14:44 | 7633-2 |
| MWX9517/TO | DETRAN | TO02693019 | 23/12/2023 | 14:44 | 6599-2 |
| OLN7F20/TO | DETRAN | TO02693021 | 25/12/2023 | 17:35 | 5185-1 |
| QK16734/TO | DETRAN | TO02693020 | 25/12/2023 | 09:45 | 6122-0 |
| OGO3G76/TO | DETRAN | TO02693028 | 26/12/2023 | 18:55 | 7633-2 |
| OYC1C13/TO | DETRAN | TO02693027 | 26/12/2023 | 18:24 | 7633-2 |
| NLE8186/TO | DETRAN | TO02693024 | 26/12/2023 | 12:31 | 7633-2 |
| MWS4010/TO | DETRAN | TO02693025 | 26/12/2023 | 10:14 | 6599-2 |
| MWS4010/TO | DETRAN | TO02693022 | 26/12/2023 | 10:14 | 5185-1 |
| NLE8186/TO | DETRAN | TO02693023 | 26/12/2023 | 12:31 | 5185-1 |
| RSD6A75/TO | DETRAN | TO02693026 | 26/12/2023 | 17:51 | 5452-5 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKK7358/TO | DETRAN | SJ009100O | 05/01/2024 | 19:03 | 6580-0 |
| OGO3G76/TO | DETRAN | TO02693293 | 26/12/2023 | 18:55 | 6599-2 |
| MXB2345/TO | DETRAN | TO02693291 | 26/12/2023 | 18:22 | 6599-2 |
| MXB2345/TO | DETRAN | TO02693290 | 26/12/2023 | 18:22 | 7323-2 |
| QKB7666/TO | DETRAN | TO02693289 | 26/12/2023 | 18:15 | 7030-1 |
| RIN6A05/TO | DETRAN | TO02693288 | 26/12/2023 | 17:32 | 6050-2 |
| QDM3738/PA | DETRAN | TO02693287 | 26/12/2023 | 17:13 | 5428-4 |
| MVV1A83/TO | DETRAN | TO02693032 | 27/12/2023 | 09:37 | 5185-1 |
| QWF1H06/TO | DETRAN | SJ007S800E | 05/01/2024 | 19:04 | 7030-1 |
| RFC8D19/GO | DETRAN | TO02693033 | 28/12/2023 | 15:53 | 5185-1 |
| RFC8D19/GO | DETRAN | TO02693034 | 28/12/2023 | 16:00 | 5525-0 |
| RFC8D19/GO | DETRAN | TO02693035 | 28/12/2023 | 16:00 | 5380-0 |
| QKL0H45/TO | DETRAN | SJ005X7069 | 05/01/2024 | 19:32 | 5274-1 |
| QKL0H45/TO | DETRAN | SJ005X706A | 05/01/2024 | 19:36 | 7340-0 |
| QKL0H45/TO | DETRAN | SJ005X706B | 05/01/2024 | 19:39 | 6653-1 |
| QKL0H45/TO | DETRAN | SJ005X706C | 05/01/2024 | 19:41 | 6599-2 |
| MXA0A54/TO | DETRAN | SJ00AT302B | 05/01/2024 | 20:01 | 5738-0 |
| RSE9D49/TO | DETRAN | SJ0019100Q | 05/01/2024 | 20:25 | 6580-0 |
| RSE9D49/TO | DETRAN | SJ0019100R | 05/01/2024 | 20:27 | 5010-0 |
| MWD9A89/TO | DETRAN | SJ00GV400R | 05/01/2024 | 20:22 | 5010-0 |
| OYC1066/TO | DETRAN | SJ007S800F | 05/01/2024 | 20:41 | 6599-2 |
| NKM0827/GO | DETRAN | SJ00GC1036 | 05/01/2024 | 22:03 | 6556-1 |
| RMA3A18/TO | DETRAN | SJ00HD1088 | 05/01/2024 | 22:09 | 5452-1 |
| RSD8C27/TO | DETRAN | SJ00HD1089 | 05/01/2024 | 22:12 | 5452-1 |
| MVV9531/TO | DETRAN | SJ006320G9 | 05/01/2024 | 22:23 | 5010-0 |
| MVV9531/TO | DETRAN | SJ006320GA | 05/01/2024 | 22:27 | 6599-2 |
| MWY5752/TO | DETRAN | SJ005X706D | 05/01/2024 | 23:08 | 5010-0 |
| MWY5752/TO | DETRAN | SJ005X706E | 05/01/2024 | 23:12 | 6653-1 |
| MWY0117/MA | DETRAN | SJ007S800G | 05/01/2024 | 23:06 | 5274-1 |
| MWY0117/MA | DETRAN | SJ007S800H | 05/01/2024 | 23:23 | 6599-2 |
| QTW8E59/BA | DETRAN | SJ00ID400Y | 05/01/2024 | 22:32 | 5541-1 |
| QK8A32/TO | DETRAN | SJ006320GB | 05/01/2024 | 23:32 | 5010-0 |
| QWB7A79/TO | DETRAN | SJ007Z3016 | 05/01/2024 | 23:33 | 5010-0 |
| QK8A32/TO | DETRAN | SJ006320GC | 05/01/2024 | 23:37 | 7340-0 |
| NWN1A47/TO | DETRAN | SJ00ID400Z | 06/01/2024 | 00:17 | 5010-0 |
| NWN1A47/TO | DETRAN | SJ00ID4010 | 06/01/2024 | 00:20 | 6599-2 |
| OLM1F00/TO | DETRAN | SJ0016100G | 06/01/2024 | 01:19 | 5010-0 |
| QKH2878/TO | DETRAN | SJ009I20D0 | 06/01/2024 | 08:32 | 5550-0 |
| RSA3J96/TO | DETRAN | SJ009I20D1 | 06/01/2024 | 08:38 | 5550-0 |
| MYJ2911/RN | DETRAN | SJ00GL500Q | 06/01/2024 | 08:45 | 6599-2 |
| MYJ2911/RN | DETRAN | SJ00GL500R | 06/01/2024 | 08:55 | 6637-2 |
| QKL1474/TO | DETRAN | SJ009I20D2 | 06/01/2024 | 09:05 | 6017-4 |
| QKF5268/TO | DETRAN | SJ00HF402Q | 06/01/2024 | 09:09 | 5010-0 |
| MWN9399/TO | DETRAN | SJ006K402H | 06/01/2024 | 09:55 | 6858-0 |
| AJW4041/GO | DETRAN | SJ007S800I | 06/01/2024 | 10:40 | 6580-0 |
| AJW4041/GO | DETRAN | SJ007S800J | 06/01/2024 | 10:46 | 5010-0 |
| MWS5462/TO | DETRAN | SJ00AK201Q | 06/01/2024 | 10:48 | 6653-1 |
| MWL4778/TO | DETRAN | SJ0016100I | 06/01/2024 | 10:54 | 6653-1 |
| OYC4C52/TO | DETRAN | SJ00AK201R | 06/01/2024 | 11:06 | 6653-1 |
| OYC4C52/TO | DETRAN | SJ00AK201S | 06/01/2024 | 11:13 | 5010-0 |
| OGZ5E55/TO | DETRAN | SJ00JN1001 | 06/01/2024 | 11:16 | 5010-0 |
| OGZ5E55/TO | DETRAN | SJ00JN1002 | 06/01/2024 | 11:27 | 6653-1 |
| RSD6A75/TO | DETRAN | SJ0016100J | 06/01/2024 | 11:44 | 6637-1 |
| RSD6A75/TO | DETRAN | SJ0016100K | 06/01/2024 | 11:48 | 5010-0 |
| MWY1232/TO | DETRAN | SJ00GL500S | 06/01/2024 | 09:43 | 6076-0 |
| QKF4C45/TO | DETRAN | SJ00GL500T | 06/01/2024 | 09:15 | 6076-0 |
| BEQ2135/PR | DETRAN | SJ00HB200T | 06/01/2024 | 11:54 | 5282-0 |
| QWF5G00/TO | DETRAN | SJ006E20AD | 06/01/2024 | 11:57 | 5010-0 |
| MXA5041/TO | DETRAN | SJ008U306V | 06/01/2024 | 11:56 | 6599-2 |
| MWF5229/TO | DETRAN | SJ00GL500U | 06/01/2024 | 12:51 | 6599-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWF5229/TO | DETRAN | SJ00GL500V | 06/01/2024 | 12:54 | 5010-0 |
| MWQ4H00/TO | DETRAN | SJ00HB200U | 06/01/2024 | 12:53 | 6653-1 |
| MWQ4H00/TO | DETRAN | SJ00HB200V | 06/01/2024 | 13:09 | 5010-0 |
| MWM3733/TO | DETRAN | SJ006320GD | 06/01/2024 | 12:13 | 5541-1 |
| EMV6E98/GO | DETRAN | SJ009120D5 | 06/01/2024 | 15:04 | 5568-0 |
| SCI2B91/TO | DETRAN | SJ009120D6 | 06/01/2024 | 15:20 | 5410-0 |
| RSF5H95/TO | DETRAN | SJ00HF402R | 06/01/2024 | 15:34 | 5274-1 |
| ROO7D47/MA | DETRAN | SJ0071502R | 06/01/2024 | 16:28 | 6653-1 |
| QVN6D97/PA | DETRAN | SJ00723017 | 06/01/2024 | 16:32 | 5967-0 |
| ROO7D47/MA | DETRAN | SJ0071502S | 06/01/2024 | 16:37 | 5010-0 |
| SGU4B32/DF | DETRAN | SJ0071502T | 06/01/2024 | 17:17 | 5010-0 |
| QKG0333/TO | DETRAN | SJ008U306W | 06/01/2024 | 17:23 | 5010-0 |
| OKZ0773/MA | DETRAN | SJ00IC1010 | 06/01/2024 | 17:54 | 5207-0 |
| QKA7037/TO | DETRAN | SJ005X706F | 06/01/2024 | 18:53 | 7030-1 |
| QWF2C59/TO | DETRAN | SJ00DS105V | 06/01/2024 | 18:58 | 6637-1 |
| RMA3F57/TO | DETRAN | SJ00HE302M | 06/01/2024 | 19:33 | 5010-0 |
| JUW1G77/TO | DETRAN | SJ008F508H | 06/01/2024 | 19:47 | 6548-0 |
| RIN3C69/TO | DETRAN | SJ005X706G | 06/01/2024 | 20:01 | 6653-1 |
| RIN3C69/TO | DETRAN | SJ005X706H | 06/01/2024 | 20:05 | 7340-0 |
| QWDF92/TO | DETRAN | SJ00IM104J | 06/01/2024 | 20:03 | 6050-1 |
| QWDF92/TO | DETRAN | SJ00IM104V | 06/01/2024 | 20:09 | 6050-1 |
| QWDF92/TO | DETRAN | SJ00IM104W | 06/01/2024 | 20:09 | 6050-1 |
| QWDF92/TO | DETRAN | SJ00IM104X | 06/01/2024 | 20:10 | 6637-1 |
| QWDF92/TO | DETRAN | SJ00IM104Y | 06/01/2024 | 20:11 | 7340-0 |
| QKJ3B39/TO | DETRAN | SJ00IE2020 | 06/01/2024 | 21:12 | 5010-0 |
| MWT7619/TO | DETRAN | SJ00EM506R | 06/01/2024 | 21:22 | 6653-1 |
| MWT7619/TO | DETRAN | SJ00EM506S | 06/01/2024 | 21:27 | 5010-0 |
| RSB3B01/TO | DETRAN | SJ00IQ104Q | 06/01/2024 | 20:30 | 5010-0 |
| RSB3B01/TO | DETRAN | SJ00IQ104R | 06/01/2024 | 20:30 | 6599-2 |
| DVF9F27/TO | DETRAN | SJ00C300K | 06/01/2024 | 21:50 | 5010-0 |
| MVP7952/TO | DETRAN | SJ006E20AE | 06/01/2024 | 21:20 | 6599-2 |
| OLJ7B14/TO | DETRAN | SJ006E20AF | 06/01/2024 | 22:11 | 6599-2 |
| OVB8F16/TO | DETRAN | SJ00F6102W | 06/01/2024 | 22:03 | 5452-5 |
| DVF9F27/TO | DETRAN | SJ00C300L | 06/01/2024 | 22:26 | 5835-0 |
| DVF9F27/TO | DETRAN | SJ00C300M | 06/01/2024 | 22:31 | 5274-1 |
| QKKS450/TO | DETRAN | SJ00HJ300F | 06/01/2024 | 23:03 | 5010-0 |
| OML6B52/GO | DETRAN | SJ006Q600M | 06/01/2024 | 23:07 | 6599-2 |

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adalziria Alves dos Santos

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADALZIRIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 465097/2, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220201P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 2602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francismeyre Pereira Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISMEYRE PEREIRA BATISTA, matrícula nº 538441/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220254P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Anísio Tenório dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de setembro de 2023, à cõnjuge NATALINA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS, nascida em 25/12/1948, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANÍSIO TENÓRIO DOS ANJOS, referente ao benefício nº 0006655, aposentado no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe C, Padrão "14", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220021P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.863,51.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 06 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Republicado para correção

Processo nº: 2023/099940/00012

Contrato nº 009/2023

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.644.643/0001-04

Objeto: Contratação de empresa destinado a aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins - Mineratins.

Valor Estimado: R\$ 67.996,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)

Data da assinatura: 29/12/2023

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: ROBERTO NOGUEIRA DA CRUZ e PATRICIO DE ASSIS SILVA - Representantes da Contratada.

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO: 2018/34491/00143

CONTRATO: 005/2020

TERMO ADITIVO Nº: 05/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.911.091/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades deste Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490.20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100666998

VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luis Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Glaucilene Marina Silva Souza - Presidente da Hidro Forte - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000133

CONTRATO: 029/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0009-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Permanente de Informática (Microcomputador), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 575.100,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cem reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 44.90.52.

VALOR TOTAL: R\$ 575.100,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Paulo Cesar Heluy Rodrigues - Representante da Positivo Tecnologia S.A - Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/000133

CONTRATO: 030/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 01.590.728/0009-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Permanente de Informática (Microcomputador), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em: R\$ 409.559,64 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 44.90.52.

VALOR TOTAL: R\$ 409.559,64 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante da Microtécnica Informática Ltda - Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/000133

CONTRATO: 031/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.

CNPJ: 18.828.894/0003-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Permanente de Informática (Microcomputador), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 44.90.52.

VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Camila Guedes Penteado - Representante da Eltek Distribuidora de Informática e Eletrônicos - Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/000133
CONTRATO: 032/2023
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 65.149.197/0002-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Permanente de Informática (Microcomputador), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em: R\$ 102.340,00 (cento e dois mil, trezentos e quarenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 44.90.52.
VALOR TOTAL: R\$ 102.340,00 (cento e dois mil, trezentos e quarenta reais) VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Carlos Renato Figueiredo de Castro, Brasileiro - Representante da Repremig Representação E Comércio De Minas Gerais Ltda - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/FME DISPENSA Nº 006/2023/FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023/FME

DISPENSA Nº 006/2023/FME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: LIKE U HOTEIS EVENTOS E TURISMO EIRELI - CNPJ sob nº 24.925.300/0003-01. VALOR TOTAL DE: R\$ 13.168,00. VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 31/01/2024.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2023.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-INEX

Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.344.397/0001-49, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, CEP: 77.453-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1254, centro, Gurupi - TO, neste ato representada pelo sócio Sr. Rubens Borges Barbosa, CRC/TO 000955/0-0. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, junto a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, durante o exercício/2024. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: 174.605,76 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência do Contrato: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 0003.0013.04.123.0012.2054 - MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Gestor: Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins - TO, em 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-INEX

Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2023. Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Contratado: BECKMAN & WHABE ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF 25.039.054/0001-91, com sede na Quadra 606 Sul, Av. LO 13, Lote 13, Sala 05, Palmas /TO, CEP: 77.022-054. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTIVO EM GESTÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL DE FORMA PRESENCIAL, TELEFÔNICO E/OU ONLINE, INCLUSIVE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE CAUSAS DO CONTENCIOSO JUDICIAL EM DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 0003.0011.03.091.0012.2089 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024-INEX

Oriundo da Inexigibilidade Nº 013/2023. Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio De Carvalho Júnior. Contratado: RENAN ALBERNAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF 17.324.231/0001-53, com sede na Quadra 403 Sul, Av. LO-9, Lote 28, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-594. Objeto: Contratação de escritório para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica, para atender as necessidades do município de Cariri do Tocantins derivadas do Tribunal de Contas do Estado e da União, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme Anexo I. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 0003.0011.03.091.0012.2089 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-INEX

Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.599.420/0001-64, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade de Cariri do Tocantins - TO. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1254, Centro, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, junto ao Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, durante o exercício/2024. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 84.196,45 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 0005.0023.12.122.0145.2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Marília Alves Medeiros Souza, Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 647/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL, tendo como vencedoras as empresas: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.742.342/0001-04, com sede à Avenida Honorinha Alves Furtado, nº 29801, Alto da Boa Vista, Gurupi/TO. CEP: 77.425-250, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, totalizando o valor de: R\$ 261.632,05 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 640/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL E ACABAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as empresas: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.742.342/0001-04, com sede à Avenida Honorinha Alves Furtado, nº 29801, Alto da Boa Vista, Gurupi/TO. CEP: 77.425-250, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, totalizando o valor de: R\$ 235.283,15 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023 PROCESSO Nº: 419/2023
ÓRGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.
FORNECEDORA REGISTRADA: H. L. LIMA, CNPJ: 29.809.490/0001-53; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14; NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.411.883/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros e recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) para atender a secretaria municipal de Saúde de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 297.089,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitenta e nove reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20/12/2023.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023 PROCESSO Nº: 419/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: H. L. LIMA, CNPJ 29.809.490/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros e recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) para atender a secretaria municipal de Saúde de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 271.765,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023 PROCESSO Nº: 419/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros e recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) para atender a secretaria municipal de Saúde de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 19.624,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20/12/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023 PROCESSO Nº: 419/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.411.883/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros e recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) para atender a secretaria municipal de Saúde de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20/12/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 043/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ.
Contratado: MVC CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 13.305.837/0001-90. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de Saúde no Povoado Bom Lei nº 8.666/93 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo de 27 de dezembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.
Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 123/2023 de 30/10/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 002/2023, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando a Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo pick-up 0km, Cabine Dupla, potencia mínima 85CV com capacidade de carga mínima de 650Kg, conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 19 de janeiro de 2024, às 8:00h (oito horas) horário de Brasília, no sítio eletrônico: www.bnc.gov.br. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação" e também no www.bnc.gov.br.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 09 de janeiro de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Pregoeira**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BISCOLI & EIDT AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: nº 36.XXX.XXX/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Extrema, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eleandro Chaparini, portador do CPF nº 8X9.32X.7X1-15, é proprietário da Fazenda Palmeirinha município de Abreulândia/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Silvicultura. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Palmeirinha, município de Abreulândia - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA N°001/86 e 237/97 e COEMA N°007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eronita Bressan, portadora do CPF nº 3X9.84X.5X1-49, é proprietária da Fazenda Bacaba III município de Miranorte/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Silvicultura. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Bacaba III, município de Miranorte - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA N° 001/86 e 237/97 e COEMA N° 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora HELENA MARIA LANCHONI, CPF: xxx.646.xxx-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária realizada na Fazenda Estrela, Zona Rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J A C CAMARGO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, nome fantasia POSTO ZICAO, CNPJ nº 39.415.091/0001-61, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sítio à localizado na Av. Filadélfia Residencial Camargo Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOVANE FARIAS DA SILVA, CPF nº XXX.879.021-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a renovação da Licença Prévia (LP), para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado Fazenda Araguaia inscrita no CAR/TO: 1468883, zona rural de Goianorte/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa P S C FERNANDES, CNPJ nº 46.944.917/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de PORTO NACIONAL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Imunização e Controle de Pragas Urbanas, com endereço na RUA RAIMUNDA AIRES DA SILVA, QUADRA 13, LOTE 31, CASA 31A, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 2.236/2017, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGERIO AUGUSTO DOS SANTOS GARCIA, CPF nº 520.XXX.721-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Remanso - Lote nº 06, do Loteamento RIBEIRAO DO COCO/ITABOCA/OOI, no município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAWAN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO THAWAN, CNPJ nº 04.519.962/0001-02, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sítio Av. Neblina, Bairro; Centro Araguaína - TO. Neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza Da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W. E. AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº ***.410.124/0001-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de agricultura de sequeiro e bovinocultura; outorga de uso e interferência em recursos hídricos; e autorização de exploração florestal, no imóvel denominado Fazenda Grupo WE no município de Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 001/86 e 237/97 do CONAMA e 007/2005 do COEMA, referentes ao licenciamento ambiental.